SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 038/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-683/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas, referente ao lote 02 do certame licitatório:
Pulverizador de barras de no mínimo 2.000 litros em polietileno, reservatório de água limpa para lavar as mãos de no mínimo 30 litros, porta bicos bijet, bomba de pistões com membranas de no mínimo 85 litros, distânica entre bicos de no mínimo 50 cm, cumprimento das barras de no mínimo 12 metros, pneus de no mínimo 9,5 x 24, novo.
VALOR R$: O valor global do objeto do presente contrato é de **R$ 27.450,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total dos objetos, os quais deverão ser entregues no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 018/CPL/2014.

Alto Paraíso - RO, 16 de Setembro de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:2B761567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2014.
Sistema Registro Preço nº 007/2014
Processo nº 1-686/SEMAP/2014.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/CPL/2014 – SRP 007/2014 do processo 1-686/SEMAP/2014, **com abertura prevista para o dia 28 de Outubro de 2014 às 09h00min, FICA ADIADO PARA O DIA 31 de Outubro de 2014 ÀS 09h00min,** pelo motivo do feriado em comemoração ao dia do servidor publico. O Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, o valor global da licitação é de R$ 132.272,37 (cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais com trinta e sete centavos),** conforme relacionado no edital e seus anexos. Local da realização do pregão eletrônico no site www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Quinta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min ao 12h00 e das 14h00min as 17h30min, na Sexta Feira o horário é das 07h30min as 13h30min, horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-3085, ou no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de Outubro de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:E48334A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 033/CPL/2014

SRP Nº 011/2014
Processo nº 1-458/SEMAP/2014
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS,*. Valor estimado: R$ 500.998,76**. Início das propostas: 20/10/2014às 10h00m. Inicio da sessão pública no dia 31/10/2014às **10h00m** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: bbmnet.com.br, demais informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e de segunda à quinta-feira das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 hs e sexta-feira das 07:30 às 13:30 hs. na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107/3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de outubro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:237182D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO JUNTA MEDICA RESULTADO FINAL

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA INSPEÇÃO MEDICA

RESULTADO FINAL
EDILTAL N° 008/IMPRES/2014
PROCESSO N° 075/IMPRES/2014
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE – RO (IMPRES), pela Diretoria Executiva, Autorizada pelo Conselho Administrativo do mesmo, no Município de Alvorada do Oeste, no Estado de Rondônia, torna público que será realizado processo de credenciamento de médicos por meio de processamento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional para a prestação de serviços, em conformidade com os dispostos no Edital 003/IMPRES/2014.
I – RESULTADO FINAL
Considerando que a candidata inscrita apresentou satisfatoriamente as copias dos documentos alencados no item V do Edital de Credenciamento de n° 003/IMPRES/2014, considerando que não houve recursos ao certame, assim a candidata abaixo arrolada esta credenciada a atuar como medica perita do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste/RO.

Nome: Sonia Cristina Ribeiro CRM 2660 Aprovado

Alvorada do Oeste/RO, 16 de Outubro de 2014

SINVAL RECKEL
Superintendente/IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:E71E8D52

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Portaria n.º 021/IMPRES/2014 De 15 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Levantamento Patrimonial, para arrolar, tombar apreciar, desapreciar os bens patrimoniais deste Instituto e da outras providências".

O Superintendente do **IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste - RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento patrimonial do instituto, onde necessita de arrolar, tombar, apreciar, desapreciar e declarar como inservível os bens patrimoniais do Instituto..
DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo nomeados para compor Comissão de Levantamento Patrimonial, para arrolar, tombar apreciar, desapreciar, declarar como inservível os bens patrimoniais deste Instituto e da outras providências

Presidente:
ISRAEL FERREIRA DE MIRRANDA, Diretor de Departamento Previdenciário, Administrativo e de Patrimônio e Manutenção Geral, Portaria n° 001/IMPRES/2014.

Membros:
JOSE CARLOS CALAZANS, Membro do Conselho Deliberativo deste Instituto, Chefe de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO

WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretora de Licitação e Compras, Portaria n° 017/IMPRES/2014.

Art. 2º Compete a esta comissão o levantamento patrimonial do instituto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, 15 de Outubro de 2014.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:2E946D75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.884/2014

DECRETO Nº. 10.884 de 13 de outubro de 2014.

"EXONERA GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE RURAL, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE RURAL, CDS-04, a senhora FABIANA DE SOUZA BARBOSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:75B2785E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.886/2014

DECRETO Nº. 10.886 de 13 de outubro de 2014.

"NOMEIA GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE RURAL, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE RURAL, CDS-04, a senhora SANDRA COSTALONGA TREVISANE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:986493F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.885/2014

DECRETO Nº. 10.885 de 13 de outubro de 2014.

"EXONERA DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DO SETOR 09, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DO SETOR 09, CDS-03, a senhora SANDRA COSTALONGA TREVISANE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AE7659A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 128/2014

PORTARIA Nº. 128/PGM/2014 de 13 de outubro de 2014.

"INSTAURA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO EXECÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO EXECÍCIO DE 2014,** que será composta pelos seguintes membros:

ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO – PRESIDENTE;
VALDIVA CORRÊA FILHA – MEMBRO;
ROGÉRIO RODRIGUES BANDEIRA – MEMBRO;
CECÍLIA CORREA GUIMARÃES – MEMBRO;
GABRIELA CORREA GUIMARÃES LIMA – MEMBRO;
LUIZ FERNANDO MAGRO – MEMBRO;
GILSON JOSÉ PESSOA – MEMBRO;
OLIVEIRA LIMA DE MELO – MEMBRO;
DIOGO JOSÉ ROSSET – MEMBRO;
SERGIO MARCONDES – MEMBRO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:266EF558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 127/2014

PORTARIA Nº. 127/PGM/2014 de 13 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a **Portaria n.º130/PGM/2013**, que designa a servidora **LUANA RODRIGUES NOVAES**, matrícula n.º4022-3, como Diretora de Atenção Básica.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F58B56EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 126/2014

PORTARIA Nº. 126/PGM/2014 de 13 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA ALVES GOMES**, matrícula n.º9477-3, para exercer a função de Diretora de Divisão da Unidade de Saúde do Setor 09.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n.º053/PGM/2013, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:88E8D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.297/2014

Celebrado: 13.10.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **ESTRUTURAL NORTE LTDA - ME.**
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no ramo de construção e recuperação de estrutura metálica, para realizar os serviços da cobertura da Feira do Produtor Rural, conforme peças técnicas, tudo em conformidade com o processo n.º 9.297/2014 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo. Prazo: 90 (noventa) dias. Do valor: R$23.669,25 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e cinco centavos).
Processo Administrativo n.º 9.297/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes – RO, 16 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:DB6991F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE N.º 005/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 9581/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONVITE Nº. **005/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **9581/SEMSAU/2014,** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma da Farmácia Básica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas anexas ao edital. Fonte de Recursos:** Recurso Próprio, VALOR ESTIMADO: R$ 25.320,20 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos). DATA DE ABERTURA: **27 de outubro de 2014, às 11h00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do CONVITE e demais esclarecimentos estarão disponíveis através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 16 de outubro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:26C525D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 9.504/SEMSAU/2014.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de **Medicamentos da Rede Hospitalar** tipo: Água para injetáveis, albumina humana, aminofilina, atropina, cetoprofeno, dimeticona, dipirona, fenobarbital, furosemida, glicose injetável, ocitocina, imunoglobulina, ranitidina, etc..., para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 989.824,80
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 195/2014, tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM, conforme Tabela da CMED/ANVISA,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/10/2014 até às 09h00min do dia 03/11/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/11/2014 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 16 de Outubro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D923140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/SEMPOG/2014, PROCESSO N º8.621/09/SEMPOG/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (Xerox, Encadernações e Plastificações), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação original da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ariquemes. Conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 139.568,38 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavo).** A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 193/2014 tipo: MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/10/2014 até às 09h00min. do dia 30/10/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 16 de Outubro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D1574611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/SEMPOG/2014, PROCESSO N º9.630/10/SEMOSP/2014

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação** de empresas para fornecimento de **material elétrico, ferramentas e material de segurança (Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros)**, a serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses**.** Conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 568.284,37 (Quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 196/2014 tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/10/2014 até às 09h00min. do dia 03/11/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/11/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 16 de Outubro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:CDC5613E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2014/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **939/2014/SEMMACELT**, Tendo como Objeto: **Despesas com fornecimento de energia elétrica do imóvel locado para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS – RO 10/10/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:989DED4F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **ELEUTERIO & ELEUTERIO LTDA-ME, CNPJ 11.345.015/0001-08** a proposta no valor de **R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais) através do Processo 1-823/SEMOSP/2014, Pregão Presencial nº 030/CPLMS/2014,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 16 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DCCAAD33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **ELEUTERIO & ELEUTERIO LTDA-ME, CNPJ 11.345.015/0001-08** a proposta no valor de **R$ 474,45 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do Processo 1-845/SEMOSP/2014, através da Dispensa de Licitação nº 086/CPLMS/2014,** em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:86D90F1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: COVAN VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 988/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 4.661,99
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3C326FCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 990/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 2.531,40
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C5B9B249

GABINETE DO PREFEITO
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 989/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 23.414,55
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0BA73C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 991/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 2.967,20
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:59D5E783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 992/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 7.762,71
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6D7C7284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 994/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 3.536,56
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6A54FAE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 993/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 2.074,10
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0A561C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/PMB/2014

PROCESSO N° 289/PMB/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL, ACESSO AO PA NORTE SUL I
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERIODO DE 20 (VINTE) DIAS
VIGENCIA: 08.11.2015

Publicado Mural em: 16.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:97D3853A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO N° 1-971/2013-SEMUSA "Filhote"
PROCESSO Nº 801/2013-SEMUSA "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.0016.2132 – 33.90.30.99
EMPENHO Nº 987/2014
FICHAS N° 424
VALOR: R$ 1.687,90
VIGÊNCIA DA ATA: 20.10.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 14.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:34C9071E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2014

AVISO DE SUSPENSÃO *"SINE DIE"*

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
PROCESSO Nº 681/2014/COMOSP

OBJETO: **Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Cabixi-RO,**

Em virtude da impugnação tempestivamente da empresa MARCIO DOS SANTOS RORIZ-ME CNPJ Nº 13.793.389/0001-11 "*Sine die*" uma vez que não houve tempo hábil para manifestação por parte desta CPL-M. Informa ainda que será publicado nova data, com o resultado de impugnação e encaminhado via fax-simile/email.Desta forma estamos aguardando resposta da Coordenadoria Municipal de Obras, para remarcar a abertura com seus novos dados.
Sem mais

Cabixi/RO, 16 de Outubro de 2014.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7AFFD0B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 089/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (óleo diesel S500) (Convênio Fhita)** atendendo as necessidades da Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos, que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **DAMASCENA & BARBOSA LTDA ME 10.531.155/0001-54.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 16 de Outubro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:2A18C48F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2014

Objeto: Eventual e futura Aquisição de Peças automotivas, atendendo as necessidades da sec. Mun. De Trabalho e Ação social, com o valor total estimado em R$ 42.592,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 115/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 29/10/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 16 de Outubro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:53044EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 034/COGEM/2014, de 07 de outubro de 2014, INTIMA a servidora MARIA APARECIDA FABRE, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, cadastro nº 1691, a manifestar sobre a ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, sob pena de configurar ABANDONO DO CARGO. O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos 199, II, § 2º e 249 caput e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal – RO, 16 de outubro de 2014.

ANDRESSA ORMIDEA RIGO
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar
Portaria nº 034/COGEM/2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:228F6121

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 49/PMC/14

PROC. 2837/GLOBAL/2014.CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAD/OUTRAS. CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, implantação do sistema, estruturação das bases de dados e capacitação de servidores, suporte, fornecimento de licenças de uso, manutenção e supervisão e acompanhamento dos serviços.
VALOR: R$ 1.365.000,00
DATA: 03/10/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0A94310A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2014 PROCESSO N° 063/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE CARGA DE CASCALHO PARA ATERRO, visando atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O Valor prévio é de R$ 75.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de Outubro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F79D551E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2014 PROCESSO Nº 945/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO da Concorrência Pública que tem por objetivo a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, anteriormente marcada para o dia 16/10/2014. Tal suspensão se faz necessária para a adequação do projeto básico e do edital, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 16 de outubro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C8B69B22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2014 PROCESSO N° 038/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS, visando atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O Valor prévio é de R$ 3.345,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de Outubro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:01161AD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.397/PMC/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2014, referente às comemorações do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto 18.563, de 27 de janeiro de 2014 do Governo do Estado de Rondônia, que transfere

excepcionalmente o ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, o ponto facultativo alusivo às comemorações do Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).
Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, serviços públicos, procedimentos licitatórios cuja abertura esteja devida e previamente marcada e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:33DC6AED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 084/SUPEL/2014 PROC.: 2374/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Locação de equipamentos – notebook, data show, telão – e veículo. VALOR: R$ 20.856,00. PROPONENTE: THACOL COMÉRCIO LTDA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 2374/ORD/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 084/SUPEL/2014, em favor da empresa: THACOL COMÉRCIO LTDA., vencedora do lote 01, no valor global de R$ 20.856,00.

Cacoal, 14 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:10881981

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 178/SUPEL/2014 PROC.: 3974/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI OBJETO: Aquisição de uma grade aradora intermediária.
VALOR: R$ 26.637,00. PROPONENTE: R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 3974/ORDINARIO/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 178/SUPEL/2014, em favor da empresa: RK IND. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 26.637,00.

Cacoal, 14 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:94A4C926

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/14

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Valdomiro Corá, Presidente, Valter Pires, Relator e Rafael Evangelista da Silva Chaves, membro com a finalidade de apurar denúncia, oferecida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (art. 146. LOM), consubstanciada nas Portarias nºs 34/2014 (2ª Promotoria de Justiça de Cacoal) e 36/2014 (1ª Promotoria de Justiça de Cacoal – 3ª titularidade) e documentos que as instruem, encaminhadas ao Poder Legislativo pelos Ofícios nºs 163/2014/2ªPJC; 175/2014/2ª PJC e 599/2014/1ª PJC/3ª TIT, lida e recebida pelo plenário durante a 31ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2014.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada, mediante requerimento aprovado pelo plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente C.M.C.

VALTER PIRES
1º Secretário C.M.C.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:7C0BDEF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2014

Processo nº:1404/2014
Interessado: Secretaria de Infra estrutura e Urbanismo.
Assunto:serviço de manutenção do motor da ETA.
Valor Total:R$ 1.538,00(mil e quinhentos e trinta e oito reais)
Forma de Pagamento: : Emate 30 (trinta) dias corridospós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade..
Orçamento:02.005.17.512.0015.2023 – Manutenção dos serviços de Agua Potável;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;**Red**. 89,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP CNPJ:04.750.657/0001-27
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,07 de Outubrode 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 07/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:E53768E7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2014

Processo nº:1258/2014
Interessado: Secretaria de Meio Ambiente.
Assunto:locação de imóvel urbano em madeira, tipo barracão 1000m², para armazenar materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva.
Valor Total:R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de execução:04 (quatro) meses.
Forma de Pagamento: Mensal, Após Emissão da Nota Fiscal para Pagamento.
Orçamento:02.012.18.122.0002.2.092– Atividades Administrativas da Sec. de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 33.90.36 – serviços de terceiro pessoa física; Red. 179.
Contratada: ROMULO MARCOS DE MIRANDACPF:618.346.612-34
Fundamento: Art. 4, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 09/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:BC8052B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 735

De 16 de Outubro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 4.602.117,63 (Quatro Milhões Seiscentos e Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, adicionando recursos no orçamento da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

I – Administração Legislativa

...1 - CÂMARA MUNICIPAL		
.....1 - Legislativa		
.....31 - Ação Legislativa		
.....1 - PROCEDIMENTO LEGISLATIVO		
.....2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		**106.792,17**
.....3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	106.792,17

II – Prefeitura Municipal

		GABINETE DO PREFEITO		**122.000,00**
02.0620002.2002		**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA**		**122.000,00**
	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	18	122.000,00
		SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL		**680.000,00**
04.1230003.2007		**MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL**		**380.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	320.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43	20.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	44	40.000,00
04.1230003.2008		**CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL PARA FORMAÇÃO DO PASEP**		**140.000,00**
	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45	140.000,00
28.8430099.2009		**MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA**		**160.000,00**
	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	46	160.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**803.967,04**
04.1220005.2012		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL**		**776.294,01**
	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58	649.002,44
	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59	202.663,68
04.1220005.2013		**MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS DO AUXILIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNI**		**27.673,03**
	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63	7.673,03
	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	64	20.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		**275.000,00**
25.7520007.2017		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**200.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	200.000,00
15.4520007.2016		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**		**75.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88	75.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**254.725,31**
04.1220008.2018		**MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA**		**200.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97	180.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	20.000,00
04.1220008.2020		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICUL**		**54.725,31**
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	54.725,31
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.433.319,21**
12.3610009.2023		**MANUT. ATIV. PROG. APOIO E MANUT. ENS. FUNDAM - 25%**		**70.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133	30.000,00
12.3610009.1024		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%**		**40.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	40.000,00
12.3610009.1025		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PDDE**		**130.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	130.000,00
12.3610009.1026		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO**		**240.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	240.000,00
12.3610009.2023		**MANUT. ATIV. PROG. APOIO E MANUT. ENS. FUNDAM - 25%**		**329.040,90**
	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125	260.241,06
	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126	53.526,12
	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	134	352,00

	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	135	14.921,72
12.3610009.2026		**MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%**		**17.809,18**
	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	146	5.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	147	12.809,18
12.3610009.2028		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%**		**586.342,02**
	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149	483.598,63
	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150	102.743,39

12.3610009.2034		**MANUT.DAS ATIV DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNA**		**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160	20.000,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**117.949,82**
08.2440011.2042		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS PRÓPRIOS**		**117.949,82**
	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234	92.817,42
	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235	19.540,68
	3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	244	5.591,72

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**738.119,09**
10.3010012.1040		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PMAQ**		**75.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	75.000,00
10.3010012.2063		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**		**44.155,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	44.155,00
10.3010012.2072		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO.**		**147.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321	125.475,70
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	322	21.524,30
10.3010012.2073		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. NAC. DE MEL. DE ACESSO -**		**183.496,84**
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	103.496,84
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326	80.000,00
10.3030012.1044		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL**		**76.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331	76.000,00
10.3030012.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL		**212.467,25**
	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	333	15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	109.467,25
	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	335	8.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	336	80.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura do presente crédito serão custeados da seguinte forma:

I – **R$ 4.602.117,63 (Quatro Milhões Seiscentos e Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos)** são recursos para provenientes de apuração de excesso de arrecadação, estimado por tendência, da receita prevista do ISS PROPRIO – 1.1.1.3.05.01.01.00.00, na forma do § 3°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – **R$ 738.119,09 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Nove Centavos)** são recursos para provenientes de apuração de superávit Financeiro de exercícios Anteriores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Anexo à de lei nº 735/2014 de 16 de outubro 2014.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA: ISS – PROPRIO
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 1.1.1.3.05.01.01.00.00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO

1º Período de 01/01/2013 a 23/09/2013.....R$ 698.252,66
2º Período de 24/09/2013 a 31/12/2013.... ..R$ 1.001.602,61
1º Período de 01/01/2014 a 23/09/2014.....R$ 3.492.777,85

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação do **1° período 2014**, dividido pelo **1° período de 2013**, é igual à **Taxa de Incremento**.

Período de 01/01/2014 a 23/09/2014..... R$ 3.492.777,85àTaxa de Incremento = 5,00

Período de 24/09/2013 a 31/12/2013.....R$ 1.001.602,61 àTaxa de Incremento = 5,00

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação 2º Período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do Período de 2014.

Período de 24/09/2013 a 31/12/2013..... R$ 1.001.602,61 x 5,00àR$ 5.008.013,05

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Arrecadação do 1° Período 2014 R$ 3.492.777,85
(+) Arrecadação Provável do 2° Período 2014 R$ 1.515.235,20
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014 R$ 5.008.013,05
(-) Provisão Orçamentária de 2014 R$ 405.895,42
(=) Provável Excesso de Arrecadação R$ 4.602.117,63
(-) Excesso de Arrecadação Já utilizado R$ 0,00
Excesso de Arrecadação efetivamente realizado R$ 3.086.882.43
(=) Excesso de Disponível R$ 4.602.117,63

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0CA82B10

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 736

De 16 de Outubro de 2014.

"Altera o percentual descrito no artigo 01º, da lei municipal nº. 734/2014 de 03 de setembro de 2014. e dá outras providências".

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado de 32,94% (Trinta e Dois Vírgula Noventa e Quatro por cento) para 42,94% (quarenta e Dois Vírgula Noventa e Quatro por cento), o percentual descrito no Art. 01º, da Lei Municipal nº 734/2014 de 03 de setembro de 2014, continuando em vigor as demais exigências ali contidas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir

créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 42,94% (quarenta e Dois Vírgula Noventa e Quatro por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Paragrafo Único –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento necessário para fazer face às despesas com pessoal e despesas de custeio dentro do limite acima autorizado.

Art.3º Fica o Poder Executivo é autorizado através desta lei e nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64, a abrir, durante o exercício, créditos suplementares, por excesso de arrecadação do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, desde que haja recursos disponíveis para ocorrer à despesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

VALMOR ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:83259247

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 737

De 16 de Outubro de 2014.

Cria Elemento de Despesa, Anula e Reforça Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os elementos de despesas 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação com dotação de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) na atividade 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º- Ficam criados os elementos de despesas 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte com dotação de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) na atividade 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Art. 3º- Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, decorrerão de parte da anulação prevista no artigo 3º.

Art. 4º- Fica anulada em R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), a dotação do elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente do projeto 01.031.0001.1001 – Aquisição de Bens Móveis.

Art. 5º- Fica anulada em R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a dotação do elemento de despesa 4.4.90.51 - do projeto 01.031.0001.1002 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

VALMOR ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EBE70F8D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 601 GP/2014

De 14 de Outubro de 2014.

Ementa: Altera o Anexo I, do Decreto 550 de 31 de Março de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari - RO, considerando as disposições lecionadas no artigo 23, inciso II, § 3º da Lei nº. 243/2.002, alterada pela Lei Complementar nº. 501/2.010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado e incluído no Anexo I do Decreto 550 de 31 de março de 2014, o item 12 que passa a ter a seguinte Redação:

ANEXO I
Tabela de Pontos – Produtividade (Ação Fiscal):

Item:	Descrição dos Serviços	Pontuação
01	Plantão de Fiscalização (noturno)	80
02	Plantão de Fiscalização (Diurno)	30
03	Plantão de Fiscalização (final de semana)	100
04	Lavratura de auto de infração	50
05	Notificação expedida	20
06	Ação de Fiscalização de rotina	20
07	Ação de Fiscalização/levantamentos contábeis	80
08	Termo de Apreensão	20
09	Termo de Interdição	50
10	Cadastramento de Produtor Rural	20
11	Fiscalização de Shows e Eventos públicos	30
12	**Certidão de Divida Ativa - CDA**	**20**
TOTAL DOS PONTOS		**520**

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto 550 de 31 de março de 2014.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5449ED17

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

De 30 de Setembro de 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA DESTAQUE RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a **EMPRESA DESTAQUE RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** no CNPJ sob n° **09.515.346/0001-05**, com sede na **Rua Buenos Aires, nº 1890 – 2º Piso – Embratel – Porto Velho - Rondônia**, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo **Sr. Laurindo Simão da Silva**, portador do CPF n° **592.231.032-15** e RG nº **324740797 SSP/SP**, residente e domiciliado sito a **Rua Trizidela, nº 7185 – Bairro Igarapé – Porto Velho – Rondônia,**

doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 019/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 019/2013, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 01 de outubro de 2014 até 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **30** de **setembro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

DESTAQUE RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada
CNPJ: 09.515.346/0001-05

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B68F662B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 602

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2014 e dá outras providencias

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e
Considerando que pela conveniência administrativa e devido a realização de eleições do 2º turno no dia 26 de outubro do corrente ano e a comemoração do dia do servidor público está determinado para o dia 28 de outubro de 2014;

Considerando que os servidores públicos em cumprimento a legislação eleitoral e devido a obrigatoriedade da folga em virtude das eleições de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo no dia 27 de Outubro de 2014.
Art. 2º Fica considerado o dia de ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Art. 3º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único: Este decreto não se aplica em especial a Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Serviços Públicos, **que deverão trabalhar em regime de plantão.**

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3EE1C66C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 755/2014

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **GISELI DE SOUZA DOS SANTOS,** cad**.** 7028, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social- SEMAS, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 29/09/2014 a 27/03/2015, devendo retornar no dia 28/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, que surtirá seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 29/09/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C873863B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 756/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RENAN LUÍS DE MELO ASSUMPÇÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos, CCD-14, da Secretaria Municipal de Obras –SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5BF00E60

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 757/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ANDREIA SILVA NOGUEIRA,** do Cargo Comissionado de Sub-Secretária Municipal de Meio Ambiente, CCD-05, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 30/09/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8B3C77E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 758/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, CCD-06, do Gabinete do Prefeito –GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 30/09/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DFF0896E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 759/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDREIA SILVA NOGUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, CCD-06, do Gabinete do Prefeito –GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6702763C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 760/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Secretária Municipal de Meio Ambiente, CCD-05, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B09F9FEA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 761/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º -Exonerar a pedido da Servidora **FRANCIELE FRANCESCA CASAGRANDE MARCHI,** cadastro nº. 9164, do Cargo Comissionado de Diretor (a) Médico Clínico Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8FB7D173

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 762/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **SAÓRI KADOWÁKI BEN CARLOTO,** do Cargo Comissionado de Diretora Médica Clínico Geral –PSF, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e finaceiros ao dia 15/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:93524FB7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 763/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Senhora **SAÓRI KADOWÁKI BEN CARLOTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor (a) Médico Clínico Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67261AB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 764/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º -Exonerar o Servidor **UANDERSON JOSÉ MOREIRA,** cadastro nº. 5951, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Máquinas Pesadas CCD-07, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:64675776

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 765/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Senhora **DENILZA PEREIRA DONDONI,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva de Posto de Saúde, CCD-08, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D36517E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 766/2014

DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora **MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO,** Agente de Saúde Rural, sob o cadastro nº. 168**,** para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora do Posto de Saúde Aristides Pantoja Limoeiro, FG- 2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3D260CDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 156/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contratante: Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO
CONTRATO Nº 156/2014. Contratado: PANTOJA & VANUCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.466.757/0001-17 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTUÁRIO. O prazo para Execução dos serviços de Obras será prorrogado até e Abril de 2014. A Comissão Permanente de Licitação**.**
DATA Castanheiras/RO, 15 Outubro de 2014**.**
Assinatura Claudio Martins de Oliveira
Cargo Prefeito

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:41699C9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1058/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 51/2014, para a empresa **J. R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA,** com o valor de R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 15 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DA599458

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N°. 62/2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 62/2014
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOSAGRÍCOLASLTDA
OBJETO: Aquisição de maquina Retro escavadeira com pá carregadeira com as seguintes especificações mínimas: nova de fabricação nacional, tração 4x4, potencia liquida mínima 85HP, 04 (quatro) cilindros, cabine aberta com toldo rop's, chassis monobloco, peso operacional mínimo de 6700 kg, sistema elétrico 12V, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade mínima de 0,80mm profundidade da escavação da retro 4.300mm, concha da retro com capacidade mínima de 0,30m³, Freios de estacionamento independente do freio de serviço, luzes de trabalho e de freio e demais equipamentos conforme exigidos pelo CONTRAN. Emissão de gases de acordo com a resolução CONAMA para veículos pesados.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº46/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 942/2014.
DA DOTAÇÃO: 06.003.26.782.0010.1.175.4.4.90.52.00.00. - 21436 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:19E03F92

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N°. 28/2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 28 /2014
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL.
10.003.08.244.0018.2.083.3.3.90.32.00.00. - 11557 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
VALOR: R$ 3.423,34 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
DO PRAZO: 10(dez) meses podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8A8F5DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A presente tem a finalidade de comunicar à empresa abaixo relacionada, participante da licitação cuja modalidade foi **Pregão na forma Presencial sob o nº 34/2014,** Processo Licitatório nº 913/2014 **- SEMEC** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis,** para atender as **Escolas da Rede Municipal de Ensino** que teve como vencedora a empresa: **DIETRICH E DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ Nº 11.298.203/0001-22, REPRESENTADA PELO PROCURADOR SR. Adelino José de Jesus Junior - RG nº 1093379 SSP/RO e CPF Nº 005.969.772-55**.**

Colorado do Oeste/ RO, 15 de outubro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:B5770202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n.º 276/2014

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Área de Tributação, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente Licitação, nos termos da proposta(s) da(s) Empresa(s):

NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
– CNPJ nº 15.668.280/0001-88 - Valor: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vencedora, dos itens constantes no Tomada de preços nº 002/2014, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:8FDF2CA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014 - ANULAÇÃO INTEGRAL

O Prefeito Municipal de Cujubim – Estado de Rondônia, faz saber a quem possa interessar que, em face de motivação apresentada pelo Sr. Jonathan Pinho – pregoeiro, com fundamento no art. 21, I da Lei nº 8.666/93, art. 17, I do Decreto Federal nº 5.540/2005 c.c art. 49 da Lei nº 8.666/93, promoveu a ANULAÇÃO INTEGRAL do certame supracitado. Informa ainda que, em respeito ao disposto no § 3º do art. 49 c.c o art. 109, I, "c" da lei de licitações, ficam os interessados intimados para, querendo, apresentar recurso administrativo na forma da lei. Os autos ficam desde já franqueados.

Cujubim – RO., 16 de outubro de 2014

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:A345BE42

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014 PROCESSO N° 111/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 423 de 11 de julho de 2014, com designações através da Portaria 524 de 01 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2014, Processo Administrativo 111/2014, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 2.649.089,19 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil oitenta e nove reais e dezenove centavos), foi declarada FRACASSADO pois a empresa classificada não atendeu aos itens 7.0, 9.0, 14.0 e 25.0 do Edital.

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 16 de outubro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:EB3625DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 009/TES/2014

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/09/2014 a 30/09/2014,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	896.555,17
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	17.322,67
ITR	3.136,15
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	-
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	-
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	650.614,89
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.170,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	26.525,68
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,32
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	159.445,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	17.026,91
Farmácia Básica Federal	12.309,28
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	-
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Famíla/PSF	-
PSE- Programa Saúde na Escola	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	1.097,90
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA	487,05
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	
PMAQ/ESTADUAL	
CONVÊNIO	
CONV. 206/PGE/2014 TRANSPORTE ESCOLAR	432.619,04
CONV. 041/FITHA/2014	1.017.138,78

Espigão do Oeste/RO., 17 de Outubro de 2014.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:719673AF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
Pregão,forma ELETRONICA Nº 102/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4173/2014

Através da Pregoeira, nomeada pelo decreto de nº 4173/2014 torna público, a prorrogação do Edital de Pregão na Forma Eletrônica de 0102/2014 publicado no D.O.E dia 06/10/2014 e no diário Oficial dos Municípios dia 06/10/2014, passando sua abertura para o dia: **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/10/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **21/102014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/10/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 16 de outubro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9E4C8DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 111 – IPREGUAM /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição em favor da Senhora Terezinha Almeida Montes"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 20/1998 e Art. 6º da EC. 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 18, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora: Terezinha Almeida

Montes, portadora do CPF n° 058.324.702-49, RG n° 49928, SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Professora Classe "A", com carga horária de 40 h empossado em 05 de Abril 1991, através da Decreto de nº 1.409-GAB/91 (termo de Posse), conforme Lei Municipal nº 274/89 de 13.07.89 e Lei nº 347/90, a constar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1.103/2013/ IPREGUAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, (RO), 13 de outubro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A26FFE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DENISE

PORTARIA Nº 338/SEMSAU/2014

Guajará – Mirim-RO 01 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 130,00 (centro e trinta reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO**,** Coordenadora Geral do Programa Saúde da Família, lotado nesta **SEMSAU**.

Artigo 2º. Tal diária foi concedido para a mesma deslocar-se ao Distrito de Surpresa, para formalizar entrega de matérias permanentes e supervisão das ações de saúde. No período de 16 e 17 de outubro de 2014. Custeado com Recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:33437227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MARIUSKA

PORTARIA Nº 345/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim-RO 07 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIUSKA BLANCO CRUZ e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora MARIUSKA BLANCO CRUZ**,** Médica do Programa Mais Médicos para o Brasil, lotado nesta **SEMSAU**.

Artigo 2º. Tal diária foi concedido para a mesma deslocar-se a Capital do Estado para participar da Capacitação em Diabetes. No período de 20 e 21 de outubro de 2014. Custeado com Recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:B4642F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA JORGE LUIZ

PORTARIA Nº 346/SEMSAU/2014

Guajará – Mirim-RO 07 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JORGE LUIZ SUAREZ PERES e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor JORGE LUIZ SUAREZ PERES**,** Médico do Programa Mais Médicos para o Brasil, lotado nesta **SEMSAU**.

Artigo 2º. Tal diária foi concedido para o mesmo deslocar-se a Capital do Estado para participar da Capacitação em Diabetes. No período de 20 e 21 de outubro de 2014. Custeado com Recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:8075643F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico 002/2014 tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte e Unidades de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2013 das 09h00m até o dia 30/10/2013 às 09h50m.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2014 das 10h00m até as 10h50m.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2014, com início às 11h00m.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 8h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:13B99E80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 211/GP/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Estratégica de Gestão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRA, **JUNIOR LOURENÇO DE CORDOVAS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 16 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B72BDD31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 658/GP/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria Estratégica de Gestão, da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento- SEMAGRA, **ANTÔNIO SALVADOR DE CASTRO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 16 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E5861BD7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/GP/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 938/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 024/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** MARY PAPELARIA LTDA - ME**.** CNPJ: 05.791.464/0001-34. **VALOR:** R$ 336,61 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um reais), conforme nota de empenho nº 1147. **OBJETO:** aquisição de materiais de expediente.
Em, 16 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:38FAC2B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/GP/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 938/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 024/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** COVAN COMERCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**.** CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 1143. **OBJETO:** aquisição de materiais de expediente.
Em, 16 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:58151E7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 270/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2463/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 054/2014 - Pregão Eletrônico nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME. CNPJ: 19.634.357/0001-50. **VALOR:** R$ 2.921,48 (dois mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1937. **OBJETO:** Aquisição de Matérias de consumo.
Em, 16 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1B074D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº.361/GP/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.2883/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 067/2013. Empresa: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME,** CNPJ: 04.167.1990/0001-97. **VALOR:** R$ 14.661,34 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 1185, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal.**
Em, 16 de Outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:5036376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2882/SEMSAU/2014 – Aquisição de Material Pênsil

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	04.167.190/0001-97	R$ 22.092,12
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 12.090,10
VALOR TOTAL		**R$ 34.182,22**

Em, 16 de Outubro de 2014.

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:4C2363C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 115/CPL/2014

PROCESSO ORDINÁRIO N° 524/2014/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 17 de Outubro de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Outubro de 2014 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 31 de Outubro de 2014 às 10h45min.
Inicio da sessão: 31 de Outubro de 2014 às 11h00min.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para confecção e montagem de figuras natalinas em estrutura de ferro tipo vergalhão para implementação do Projeto "Natal Reciclável", conforme projeto básico.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 6.784,61 (Seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 16 de Outubro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:E97171EE

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 114/CPL/2014

PROCESSO ORDINÁRIO N° 430/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 17 de Outubro de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Outubro de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 31 de Outubro de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 31 de Outubro de 2014 às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Construção e Ampliação da Rede Cabeada Estruturada na Sede da Prefeitura Municipal, conforme Projeto Básico, Planilhas e anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 14.866,66 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 16 de Outubro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:424E9143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **Prestação de serviços com telefonia móvel para o conselho tutelar**. Processo Administrativo nº 315/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/10/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 29/10/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 16 de Outubro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:058992B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA OZÉIAS ERMÍNIO DE LIMA - ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 21.205.354/0001-42, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 16/10/2014 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE MERCANTIL PRINCIPAL O RAMO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE NOME FANTASIA LAVA JATO MODELO, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/N, ZONA URBANA, COM CEP: 76.926-000 NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B4C035C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA OZÉIAS ERMÍNIO DE LIMA - ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 21.205.354/0001-42, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 16/10/2014 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MERCANTIL PRINCIPAL O RAMO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE NOME FANTASIA LAVA JATO MODELO, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/N, ZONA URBANA, COM CEP: 76.926-000 NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:488E4D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA OZÉIAS ERMÍNIO DE LIMA - ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 21.205.354/0001-42, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 16/10/2014 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MERCANTIL PRINCIPAL O RAMO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE NOME FANTASIA LAVA JATO MODELO, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/N, ZONA URBANA, COM CEP: 76.926-000 NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:03CCD9C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.225-GP/2014

ERRATA DO DECRETO Nº 3.225 –GP/2014 , PUBLICADO EM 08.10.2014.

DECRETO Nº 3.225 - GP/2014 Em 01 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ :

"Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.383-GP/2013**."**

LEIA-SE :

"Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.876-GP/2014**."**

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5B1D7218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.238-GP/2014

NOVA MAMORÉ, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Mamoré e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, Sr. Laerte Silva de Queiroz, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 24 da Lei N. 11.494/2007, de 20 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o disposto no § 2° do inciso III do Art. 3º da Lei 563/2007, de 23 de março de 2007;
CONSIDERANDO, o requerimento do Senhor Patrício Alves Franças do seu desligamento definitivo do Conselho do FUNDEB de Nova Mamoré;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho do FUNDEB, do dia 21 de abril de 2014 que escolheu a Senhora Filomena Alves dos Santos para assumir a vaga de presente do Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO, a necessidade da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **FILOMENA ALVES DOS SANTOS**, presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Nova Mamoré.
Art. 2º A referida nomeação se dá em substituição ao Senhor **Patrício Alves França**.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 01 de outubro 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1030B9C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.226 - GP/2014

Decreto nº 3.226 - GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II do Centro de Saúde de Nova Dimensão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JULIÃO VASQUES ASSIS,** brasileiro, maior, servidor público Municipal, do Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão II do Centro de Saúde de Nova Dimensão –**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7EB03B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.229- GP/2014

Decreto nº 3.229- GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Endemias – Nova Dimensão, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARCELA BOONE,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1128921 - SSP/RO e CPF nº 739.930.772-53, do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Endemias - Nova Dimensão,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3750B91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.230- GP/2014

Decreto nº 3.230- GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Controle de Medicamentos, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSELAINE FERREIRA DA ROCHA CORTES ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 114.0694 - SSP/RO e CPF nº 010.635.742-50, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Controle de Medicamentos,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DDCC9480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.231- GP/2014

Decreto nº 3.231- GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Registro e Epidemiologia Hospitalar, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DAIANE PEREIRA EDUARDO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 135.9315 - SSP/RO e CPF nº 046.549.571-03, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Registro e Epidemiologia Hospitalar,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:243F28AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.232 - GP/2014

DECRETO nº 3.232 - GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ANA NERY OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 772.029 - SSP/RO e CPF nº 420.108.612-72, para exercer o **Cargo em Comissão de *Diretor de Divisão II Administrativa,*** em apoio a secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F177653A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.233- GP/2014

DECRETO nº 3.233- GP/2014 Em 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto das Escolas da Rede Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Educacional Substituto do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, o abaixo relacionado:

N.	NOME	CARGO
	FABIANA BATISTA PEREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
	JUNIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0FB42D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.234- GP/2014

DECRETO nº 3.234- GP/2014 Em 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Operacional Educacional das Escolas da Rede Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Operacional Educacional do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, o abaixo relacionado:

N.	NOME	CARGO
	MARIA BENTO BARBOSA	OPERACIONAL EDUCACIONAL

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:06C6C364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.235- GP/2014

Decreto nº 3.235- GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Endemias – Nova Dimensão, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **APARECIDA NASCIMENTO DE SÁ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 881.724 - SSP/MT e CPF nº 569.488.671-20, do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Endemias - Nova Dimensão,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde**- SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:19150498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.236- GP/2014

Decreto nº 3.236- GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de seção de Desenvolvimento Associativismo, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 994.151 - SSP/RO e CPF nº 995.600.462-68, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Desenvolvimento Associativismo,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7F4F01DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.237- GP/2014

DECRETO nº 3.237- GP/2014 Em, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Divisão II de Cadastro Rural, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, JOÃO AROUCA DURAN,** brasileiro, maior, portador do RG nº 748.891 SSP/RO e CPF nº 438.231.902-10, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Divisão II de Cadastro Rural - SEMAGROP ,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 01 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3622E930

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.045-GP /2014

De 14 de outubro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIALEM ÁREAS

CONSOLIDADAS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAPEL PASSADO DO GOVERNO FEDERAL E DO PROGRAMA TÍTULO JÁ DO GOVERNO DO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas consolidadas dos lotes urbanos de propriedade do Município de Nova Mamoré, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Papel Passado do Governo Federal, contrato de repasse nº 2627.792127/2013/MCIDADES/CAIXA e do Programa "Título Já" do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:977B3AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **31/08/2014** CHEGADA: **01/09/2014**	**Nº DE DIARIAS**	02 (Completa)	
	SAIDA: **07/09/2014** CHEGADA: **08/09/2014**	**V. UNITARIO**	R$	208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	417,00
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou - se do Município de Nova União – RO, para a capital de Porto Velho – RO no dia 31 de Agosto com retorno no dia 01 de Setembro de 2014, e esteve novamente na referida cidade no dia 07 de Setembro com retorno no dia 08 de Setembro de 2014, onde esteve acompanhando Excelentíssimo Prefeito José Silva Pereira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **417,00** (quatrocentos e dezessete reais) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 15/10/2014.

_____
Ademir Caetano de oliveira
RG: **591.883/SSP-RO**

Nova União – RO 15/10/2014

Autorizado em: 15/10/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FBED193A

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014. REFERENTE CONTRATO Nº 31/2013 CELEBRAÇÃO: 08/10/2014

Partes: Município de Nova União e a empresa União Ltda – Me
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 31/2013, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria na área de Gestão Municipal. A contar da data de 08 de Outubro de 2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global R$: 24.745,80 (Vinte quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Empenho nº 509
Prazo: 12 (doze) meses.
Processo: 353/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÈZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FC110469

P M N U - RO
CONTRATO Nº 048/2014 CELEBRAÇÃO: 08/10/2014

Partes: Município de Nova União e o senhor Joaquim Moretti Neto
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Prestação de Serviços médicos de caráter emergencial, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em observância também ao Decreto Municipal nº 1.561 de 30/09/2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor Global: Pela execução dos serviços previstos neste contrato, o contratante pagará a (o) contratado (a) pelos serviços médicos realizados, o valor global de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil reais e quatrocentos centavos).
Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de até 180 (centos e oitenta) dias, após assinatura do mesmo, observando a duração do estado de emergência.
Empenho nº 507 e 508
Processo nº 228/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CB1163DB

P M N U - RO
CONTRATO Nº 049/2014 CELEBRAÇÃO: 08/10/2014

Partes: Município de Nova União e o Senhor Perly Dorneles de Oliveira Junior
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Prestação de Serviços médicos de caráter emergencial, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em observância também ao Decreto Municipal nº 1.561 de 30/09/2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: Orçamentário
Valor Global: Pela execução dos serviços previstos neste Contrato, o contratante pagará a (o) contratado (a) pelos serviços médicos realizados, o valor global de R$ 23.100,00 (Vinte três mil e cem reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de até 180 (centos e oitenta) dias, após assinatura do mesmo, observando a duração do estado de emergência.
Empenho nº 505 e 506
Processo nº 228/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C50BCDBC

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 747 SEMAS/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de tintas.**
A favor de:
SANTIAGO E MEDEIROS LTDA- ME, (372,05 "trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos").
ARCO IRIS LTDA – EPP, (158,40 "cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos").
T. V. ALVES – ME. (2.356,00 "dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais").
Valor Total de: R$ 2.886,45 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 16 de outubro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:55DB227F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 748 SEMECET/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de Tacógrafos.**
A favor de: **Paulo Barbosa da Silva Junior**
Valor Total de: R$ 1.910,00 (mil, novecentos e dez reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 16 de outubro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B0ADEE01

P M N U - RO
PORTARIA Nº 150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença prêmio ao servidor Municipal João Vicente de Souza pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal João Vicente de Souza pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EFC404B4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença prêmio a servidora Municipal Maria Aparecida Santos Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Maria Aparecida Santos Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DE095F22

P M N U - RO
PORTARIA Nº 152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Convoca extraordinariamente professora para o exercício de jornada de trabalho de 50 horas semanais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente para prestar serviço no regime de 50 horas semanais, na forma permitida pelo art. 11, § 2º da Lei Municipal nº 158/2003, a seguinte professora:
a) Solivan Oliveira De Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AD214689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48 /14
CELEBRAÇÃO: 16 /09 /14.
PARTES: " MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"

OBJETO: - O objeto do presente termo contratual é a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores ativos, inativos, pensionistas e pensões alimentícias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2072/2014.

INTERVENIENTE: SEMAD

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), irreajustável.

PAGAMENTO: O pagamento do valor será em 4 (quatro) parcelas divididas em valores iguais, devendo a primeira parcela ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do início da vigência do contrato, por meio de crédito na Agência 3114 Operação 006 Conta 2-4, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 2072/2014

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora do Município

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:CCD84075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°06/2013

A licitação para Contratação de uma empresa jurídica especializada para construção da Quadra Poliesportiva da E.M.EI.E.F Lairce Santiago Maina, referente ao processo nº 6132/2014, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberta no dia 04/11/2014, às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:32476AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 202/2014 DE, 13 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 184, de 25 de Agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 406, de 20 de junho de 2011 (alterada pelas Portarias nº 828/2011 e 231/2012), que aprova a Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3.° do art. 50 da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta, já vem realizando os procedimentos previstos no MCASP em seu âmbito administrativo:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de Contabilidade.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II – mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III – reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV – redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V – valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI – valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII – valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII – valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX – valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X – valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII – depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII – exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV – valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVI – vida útil:
a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
XVII – laudo técnico: documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, quando couber, os dados previstos nos arts. 5º, § 1º, e 9º desta Resolução; e
XVIII – Fator de Reavaliação: índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação (art. 6º, inc. I), a fim de se chegar ao seu valor justo, conforme disposição no ANEXO III desta Resolução.

CAPÍTULO II
AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

SEÇÃO I
BENS MÓVEIS

Art. 3º. Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 4º. Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º. A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.

§ 2º. Uma vez realizada a reavaliação prevista no "caput" do artigo 1º desta Resolução, deve-se observar a periodicidade de 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio avaliado a valor justo.

§ 3º. A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no parágrafo anterior, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I – para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;
II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente; e
III – para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta.

Art. 5º. Compete ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, sendo 2 (dois) do setor de Patrimônio, 1 (um) da Divisão de Contabilidade e 1 (um) Técnico ou Analista da Secretaria de Informática.

§ 1º. A comissão a que se refere o "caput" elaborará o Laudo Técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I - descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;
II - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III - vida útil futura ou remanescente do bem;
IV - o valor residual, se houver; e
V - data de avaliação.

§ 2º. Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação e redução ao valor recuperável, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta, para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.

§ 3º. Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração direta, contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.

Art. 6º. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de laudo técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – valor de referência de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:

a) média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;
b) índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou
c) média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.

II – estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II desta Resolução;
III – capacidade de geração de benefícios futuros;
IV – obsolescência tecnológica; e
V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 7º. O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável, nos termos definidos no ANEXO III deste Decreto.

Art. 8º. Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

SEÇÃO II
BENS IMÓVEIS

Art. 9º. Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II deste Decreto.

Art. 10. A subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.

Art. 11. Além do disposto no art. 5º, § 1º, deste Decreto, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.

Parágrafo único. O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com a habilitação referida no "caput" do art. 10, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.

Art. 12. Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 10, será adotado o procedimento previsto no § 3º do art. 5.º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.

Art. 13. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I deste Decreto.

§ 2º. A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º. A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 14. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;
IV - terrenos rurais e urbanos; e
V - bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.

Art. 15. A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I deste Decreto, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica; e
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 16. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO IV
BENS INTANGÍVEIS

Art. 18. O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Art. 19. Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

I - puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

II - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.

Art. 20. Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Decreto à avaliação, reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens intangíveis.

Parágrafo único. A avaliação do valor justo do ativo intangível, classificado como software, será feita com base no método da Análise de Pontos de Função (APF), salvo outro definido pela comissão ou subcomissão responsável, mediante fundada justificativa no laudo técnico.

Art. 21. A vida útil dos ativos intangíveis será determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I, item II, deste Decreto, salvo impossibilidade, justificada, para sua definição.

Art. 22. O valor residual do ativo intangível será igual a zero, exceto nos casos em que:

I – houver compromissos de terceiros para comprar o ativo ao final de sua vida útil; ou
II – existir mercado ativo para ele e:

a) o valor residual puder ser determinado em relação a esse mercado; e

b) seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo intangível.

Art. 23. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

§ 1º. A amortização deve cessar na data em que o ativo estiver totalmente amortizado ou na data em que ele for baixado.

§ 2º. Não será amortizado o software vinculado ao imobilizado, estando este sujeito à depreciação juntamente com o ativo a que se refere.

Art. 24. Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL

I - BENS MÓVEIS CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agricícolas/agropcuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	8	12,5%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,5%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	8	12,5%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15

II - BENS INTANGÍVEIS
1. SOFTWARES
1.1. DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	0%

1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES CONTA CONTÁBIL

	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	0%

1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS CONTA CONTÁBIL

	Plataforma	Vida útil	Valor residual
124.110.000	Web	Vigência do contrato ou outra forma prevista contratualmente	0%
	Desktop		

ANEXO II
FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

• CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXO III
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO
PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA

Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4

Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	– 3

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)
2.1. A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (FR) consiste na soma da valoração de cada um dos fatores de influência1, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.

Assim, considerando:
FR = Fator de reavaliação;
EC = Estado de conservação;
Vf= Período de vida útil futura ou remanescente
Vp= Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).

Tem-se que:

FR = (ECx4) + (Vfx6) + [Vp x (-3)](Eq.1)
100

APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

3.1. Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado2 do item do ativo sob análise, do que resultará seu valor justo *(fairvalue)*. Ou seja, o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência.

Assim, considerando:

VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
VBN = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Tem-se que:

VBR = VBN x FR (EQ 2)

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referência de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calculado na Eq. 1.

ANEXO IV
EXEMPLO DE APLICAÇÃO

1. Supondo-se um bem pertencente à classe 142.124.200 (mobiliário em geral) com as seguintes características:

a. Incorporação: 15.10.2007;
b. Valor de aquisição: R$ 1.650,00
c. Estado de conservação **(EC)**: razoável;
d. Período de vida útil futura **(Vf)**: 11 anos;
e. Período de utilização (vida útil já utilizada) **(Vp)**: 5 anos;
f. Valor de referência de mercado do bem **(VBN)**: R$ 1.900,00.

1.1. Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (FR), conforme definição na Eq. 1.
Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: **EC = 5, Vf= 10, Vp= 5**.

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

FR = (5x4)+(10x6) + [5X(-3)] =	20 + 60 = 0,65
100	100

1.2. Uma vez determinado o valor de *FR*, passa-se, finalmente, ao cálculo da Eq. 2.
Assim, considerando **VBN = R$ 1.900,00** e **FR = 0,65**,

Tem-se que:

VBR = 1.900,00 X 0,65 = 1.235,00

Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais).

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Outubro de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E84CD5D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 - 2014

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

No Edital de convocação Nº. 001/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 15/10/2014. Edição 1306.

onde se lê:

CARGO: MÉDICO CLINICO-GERAL – 40 HORAS - HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
181282	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	1º Classificado	12.08.1965
204086	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	2º Classificado	17.04.1983
204355	KRYZIA RODRIGUES CARVALHO	3º Classificado	02.11.1989
204204	EVELYN TAVARES DA SILVA	4º Classificado	16.05.1990

Leia-se:

CARGO: MÉDICO CLINICO-GERAL – 40 HORAS - HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
204204	EVELYN TAVARES DA SILVA	1º Classificado	16.05.1990
181210	FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA	2º Classificado	22.03.1982
181282	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	3º Classificado	12.08.1965
204086	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	4º Classificado	17.04.1983

Esta errata entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6EB7FCF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2014

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2014
Processo Administrativo n°: 2568/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de abastecimento de combustível com cartão**.
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.952.052,48 (Um milhão novecentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97
RUA: MACHADO DE ASSIS – 904 – CENTRO
UBERLANDIA – MG
CEP: 38.400-112
TEL: 034-3239—0520/3238-0515
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 10.
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.952.052,48 (Um milhão novecentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de setembro de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:708848EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 636/2014 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os servidores abaixo, das respectivas Funções Gratificadas de 150% do Salário Base, conforme Lei n.º 1.385/2007 alterada pela 1.608/2010.

EURICO MATOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 516.741 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 512.041.502 - 49, residente e domiciliado na Maria Neli Nogueira n.º 58, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotado no Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta/Secretaria Municipal de Saúde.

KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, ensino superior incompleto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Saúde;

JOÃO CARLOS PINHO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 636.363 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 714.359.132 - 72, residente e domiciliado na Av. Antonio Ricardo de Lima, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Saúde;

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da RG n.º 315.241 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.599.832-34, residente e domiciliada na Quadra 11, Casa 010, Bairro BNH – II, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 253.735 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 297.947.902 - 06, residente e domiciliada à Av. Presidente Vargas n.º 807, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 491.226 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.184.852 - 53, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos n.º 464, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2F3680CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 033/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: F. HOFFMANN PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME
CNPJ N.º 15.640.987/0001-86
Rua Campos Salles nº 138, Bairro Alvorada – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Serviços de show para o dia das crianças, teatro infantil, composta por 07 personagens com apresentação cover da Galinha Pintadinha, Mikey e Minne, Peppa Pig e homem aranha, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho nº 2.363/2014 de 09/10/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Projeto de Atividade 2.176 – Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes - Fonte de Recursos Livres 10000 R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme nota de empenho nº 2.364/2014 de 09/10/2014 e Projeto Atividade: 2.045 – Manter o Departamento de Cultura – Fonte de Recursos Livres 10000 R$-13.100,00 (treze mil e cem reais) conforme nota de empenho n.º 2.363/2014 de 09/10/2014.

DO PRAZO: Terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data em que for firmado o presente. E o prazo para execução, montagem dos equipamentos e realização do evento será conforme especificação do projeto básico.

DATA: 09 de Outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D80B6854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 025/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA
CNPJ n.º 84.650.795/0001-73
Av. Costa e Silva nº 321 Bairro Alvorada - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, ao Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas, conforme Plano de Trabalho, para a

realização da PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE ROBÓTICA, que acontecerá nos dias 19 a 22 de Outubro na cidade de São Carlos/SP.

VALOR: É de R$- R$-7.787,80 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) em parcela única, conforme plano de trabalho.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pelo(a) CONVENIADA, de novo Plano de Atendimento, devidamente aprovado pela CONVENENTE, até 15 (quinze) dias antes do prazo término.

DATA: 15 de Outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5257774E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Serviços de fornecimento de refeição preparada tipo (Buffet) para atender a Secretaria de Saúde no Município de Vilhena-RO, em favor da(s) empresa(s): I. G. DE COUTO ME CNPJ Nº 11.892.086/0001-20, num valor total de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). Com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da controladoria nº314/2014, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 664/2014.

PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, 09 de outubro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:9664A851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2014
PROCESSO Nº 543/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98,ATRAVÉSDA SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob n° CNPJ Nº **05.163.253-0001/08**, com sede a **RUA DUQUE DE CAXIAS,UBERLÂNDIA**Estado de **MINAS GERAIS.**
OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos compreendendo um (01) Caminhão 0 Km, ano 2013 ou versão mais atualizada, motor diesel, com 06 cilindros em linha, potencia mínima 275 cv, mínimo 10 marchas a frente e 2 ré, tração 6x4, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, cabine com ar condicionado, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima para 12/14 m³ e com todos os equipamentos que acompanham o veículos de fabrica exigidos pelo CONTRAN., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com NPD n. 109 e 110/2014/SEMOSP, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Contrato de Repasse n. 782965/2013/MINISTERIO DA DEFESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60.414.001603/2013-11, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.
VALOR TOTAL: R$ 259.000,00(duzentos e cinquenta e nove mil reais).
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: °. 1495/1496/2014.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

ISAQUE MACIEL DE SOUZA
Secretario Mun. de Obras.
Decreto:nº 014/2013

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:7198116C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 09/2014

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/CPLM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1201/SEMOSP/2014

A Presidente da CPL-M vem por meio deste **SUSPENDER a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014**, **DA JUSTIFICATIVA:** Após impugnação referente ao edital Tomada de preço, onde a impugnação fora acatado parcialmente no que diz respeito ao projeto básico, será readequado, a comissão fará nova publicação do edital com as alterações necessárias. Seguindo á observância ao disposto no art. 3º da Lei Federal 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1201/SEMOSP/2014. **DO OBJETO**: Contratação de empresa para efetuar: fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico, semipórtico metálico com sinalização vertical e horizontal complementares nas vias urbanas do Município de Presidente Médici-RO. **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 16 de outubro de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente CPL-M

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7EA98EAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2014

PROCESSO ADMINSITRATIVO N° 831/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 038/2014, tendo como objeto a Aquisição de Peças de mecânica para ambulância por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

CSS Auto Center Eireli EPP, CNPJ N° 16.910.301/0001-92, com o valor global de R$ 1.054,12 (um mil cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Primavera de Rondônia, 16 de outubro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:AF618F91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recarga nos extintores de incêndio desta Casa de Leis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 057/2014.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
CONTRATADA: PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n° 22.852.594/0002-82 (filial), situada no Município de Ariquemes – RO, Rua Tarimatã, n° 1952, Setor de Áreas Especiais, CEP. 76.870-244.
VALOR: R$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

RIO CRESPO-RO, 16 de Outubro de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F3F3DFA5

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO Nº. 015/2014

PROCESSO Nº. 141/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONFORME CONVENIO Nº340/PGE/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA GTA COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Rua Ermelindo Milani nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EUDES DE SOUSA E SILVA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 858.193 SSP/RO e CPF Nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa **GTA COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 05.560.438/0001-48 com sede na Av. Guaporé bairro Calama, na cidade de **Porto Velho/RO**, representa pelo Senhor: **ISRAEL SOUZA BILIO**, portador do RG nº 922.042 SSP/RO e do CPF sob o nº **902.402.942-20**, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Aquisição de Ar condicionado, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital* . Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 141/2014, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Este contrato tem por objetivo a Aquisição de Ar condicionado, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;
2- CLAUSULA SEGUNDA
2.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no projeto básico.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 - O valor deste contrato é de 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais) *(pagos conforme edital)*, obedecendo o valor unitário, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR unit.
01	Aparelho de Ar Condicionado com seguintes especificações mínima: Capacidade total de refrigeração 18.000 BTUs, tipo split, tipo de ciclo frio, com controle remoto, função de timer, sleep e swing, filtro de ar lavável, vazão de ar de 700m³h, voltagem 220V. Incluindo a instalação do Aparelho	Unid.	20	2.200,00

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.
Obs. Caso seja necessário a administração poderá pagar parcelado em ate 03 (três) parcelas sem prejuízos de juros e multas.
5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.
6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO
6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.
7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.
07.004.12.361.0021.1069 Aquisição de aparelhos condicionadores de ar.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Convenio 340/2013 PGE
8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE
8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento, e de conformidade e com base na planilha de custos ofertada juntamente com a proposta e nos termos da Letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.
10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA
10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.
11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas.
12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO
13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**
a) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;
b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto
§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.
§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto
§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS
15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.
16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES
16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE
17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Deixar de atender o município.
b) Interromper a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS
18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
20.1 -São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.
21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
25.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
26.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

27 - CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO
27.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (TRES) vias de igual teor e forma.

EUDES DE SOUSA E SILVA
CPF: 023.087.694-3
RG: 858.193 – SSP/RO
Contratante

GTA COM. DE MAT. ELETRICO LTDA
Contratada
CNPJ: 05.560.438/0001-48

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:B70B0B7C

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014
PROCESSO N.º 0198/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP.76.863-000 , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa Cicero Carlos Ribeiro Eirelli - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º19.634.357/0001-50, representada pelo Senhor(a) Cicero Carlos Ribeiro inscrito(a) no CPF n.º 940.389.292-72 com sede no(a) rua Tabarita, Áreas Especiais na cidade de Ariquemes/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 014/2014, para Registro de Preços n.º 09/2014, do Processo n.º 198/2014, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 014/2014 SRP nº 09/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 02 de Outubro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
CPF: 023.087.694-3
Contratante

CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:9FC82F12

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014
PROCESSO N.º 0198/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863-000 , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa Detoni Equipamentos de Segurança - LTDA**,** inscrita no C.N.P.J. n.º09.549.356/0001-53, representada pelo Senhor(a) Mateus Rodrigo inscrito(a) no CPF n.º 004.381.230-93 com sede no(a) rua Sergipe, bairro Bela Vista na cidade de Erechim/RS nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 014/2014, para Registro de Preços n.º 09/2014, do Processo n.º 198/2014, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 014/2014 SRP nº 09/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 02 de Outubro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
CPF: 023.087.694-3
Contratante

DETONI EQUIP. DE SEG. LTDA
CNPJ: 09.549.356/0001-53
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:E167A361

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP.76.863-000 , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º01.663.647/0001-66, representada pelo Senhor(a) Godofredo Gonçalves inscrito(a) no CPF n.º 534.362.102-34 com sede no(a) rua Benedito Inocêncio, bairro Lagoinha na cidade de Porto Velho/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 014/2014, para Registro de Preços n.º 09/2014, do Processo n.º 198/2014, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 014/2014 SRP nº 09/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 02 de Outubro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
CPF: 023.087.694-3
Contratante

GUTA DIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIM.
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:6C09D38B

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP.76.863-000 , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa Isaac Júlio da Silva - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º10.732.722/0001-94, representada pelo Senhor(a) Leonidio Gomes da Silva inscrito(a) no CPF n.º 438.344.002-97 com sede no(a) Avenida Canaã, setor 04 na cidade de Ariquemes/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 014/2014, para Registro de Preços n.º 09/2014, do Processo n.º 198/2014, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 014/2014 SRP nº 09/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 02 de Outubro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Contratante
CPF: 023.087.694-3

ISAA C JULIO DA SILVA
Contratada
CNPJ: 10.732.722/0001-94

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:0CC1E8C0

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP.76.863-000 , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa José Pereira Junior - COOP**,**

inscrita no C.N.P.J. n.º13.009.767/0001-23, representada pelo Senhor(a) José Pereira Junior inscrito(a) no CPF n.º 003.825.922-20 com sede no(a) Av. Tancredo Neves, Centro na cidade de Chupinguaia/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 014/2014, para Registro de Preços n.º 09/2014, do Processo n.º 198/2014, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 014/2014 SRP nº 09/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 02 de Outubro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
CPF: 023.087.694-3
Contratante

JOSÉ PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 13.009.767/0001-23
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:71BE16C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº. 2.832/2014

Sumula: "Institui medidas de colaboração na prevenção e repressão de atos de violência nos trotes universitários, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º A Municipalidade de Rolim de Moura envidará esforços com as demais autoridades interessadas para a prevenção e repressão de atos de violência nos trotes praticados por alunos de Faculdades e Universidades situadas no Município de Rolim de Moura.
Art. 2º O trabalho de colaboração na prevenção terá foco na disseminação de esclarecimentos sobre as repercussões negativas da violência nos trotes, suas consequências para os alunos universitários e para a população em geral, especialmente.
I – com a realização de campanhas de solidariedade e integração entre alunos veteranos e alunos calouros, indicando os limites éticos e morais de integração a serem observados, bem como as formas de respeito e cooperação entre os alunos;
II – com a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimento especialmente direcionados aos alunos universitários, disseminando informações acerca das repercussões negativas da violência nos trotes universitários e suas consequências;
III – com a ampla divulgação de atos solidários e de cidadania que podem ser adotados em substituição aos atos violentes, através de campanhas publicitárias conscientizando os alunos universitários e a população em geral das repercussões negativas do trote violento e humilhante.
Art. 3º Para atuar em cooperação com o Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e as entidades públicas serão convidadas a contribuir com informações, recursos humanos e materiais para viabilizar a execução desta lei.
Art. 4º Caracterizada a omissão da instituição de ensino de nível superior instalada no Município de Rolim de Moura, o Poder Público Municipal poderá atuar, valendo-se dos seguintes meios:
I – suspensão de incentivos fiscais ou benefícios de qualquer espécie;
II – rescisão de convênios;
III – revogação de cessão de bem público.
Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de Outubro de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3E86D90C

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº. 2.833/2014

Sumula: "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 2.475/2013".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal 2.475/2013, de 02 de Abril de 2013, passa ter a seguinte redação:

"***Art. 1º Fica criado no âmbito dos órgãos públicos municipais a realização de estagiários voluntario, dos alunos que ensejam regularmente matriculados e que tenha frequentado comprovadamente cursos de educação superior e Técnico Profissionalizante, vinculado ao ensino publico e particular no município de Rolim de Moura***".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de Outubro de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:81F07366

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº. 2.836/2014

Sumula: "*Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, para liberação de recursos financeiros*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS**, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 15 de Outubro de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:198C1052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Processo número: 6192/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.820.448/0001-36, com sede a Av. das Américas, 3434, Bl, 7, 6º andar – parte e 7º andar, barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Graziela Pelegrini Peruzzo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 153.53745 SSP/MT e CPF sob nº 001.922.981-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 102/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA:_____

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal gasoso com pureza mínima de 99,5% obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar.	**M3**	**11.000**	9,00	99.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços/material será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2.123, 2.140, 2.141

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

ContratadaWHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.820.448/0001-36, com sede a Av. das Américas, 3434, Bl, 7, 6º andar – parte e 7º andar, barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Graziela Pelegrini Peruzzo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 153.53745 SSP/MT e CPF sob nº 001.922.981-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B2485902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6437/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 108/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6437/2014, para **Contratação de empresa para realizar serviços de reparo no sistema de injeção de combustível de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** vencido pelo fornecedor **TOZZO COM./ DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rolim de moura, 16 de Outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:28FEA24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6436/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 109/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6436/2014, para **Aquisição de veículo utilitário Tipo Pick-Up, Zero Km para vigilância Sanitária, Epidemiologia e Setor de Endemias de Rolim de Moura-RO** vencido pelo fornecedor **MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Rolim de moura, 16 de Outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2EDD6A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6779/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 107/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6779/2014, para **Aquisição de equipamentos agrícolas para a APRUDEM – Linha 188 km 09/Sul** vencido pelos fornecedores **RODRIGUES E LIMA LTDA ME e MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Rolim de moura, 16 de Outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A7C59EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor **CLAUDIO NOGUEIRA DA ROCHA**, portador do CPF nº 775.292.946-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de

Rolim de Moura em 07 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0089/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 80, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, Km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:2B56DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **CLAUDIO NOGUEIRA DA ROCHA**, portador do CPF nº 775.292.946-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0095/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 80, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, Km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:7612FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor **SEBASTIÃO ROCHA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 136.708.082-72, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0091/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 68-C, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 8,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:DEF04F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **SEBASTIÃO ROCHA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 136.708.082-72, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0097/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 68-C, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 8,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:FFB0111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor **FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 032.393.708-08, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0094/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 31-A1, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 176 Sul, Km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:3FF40C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 032.393.708-08, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 00100/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 31-A1, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 176 Sul, Km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:DCB1CF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICEÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor **BENEDITO TAVARES MATEUS**, portador do CPF nº 105.388.871-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Renovação de Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 16 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0098/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 28, gleba 18, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 11,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:445CE0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor **BENEDITO TAVARES MATEUS**, portador do CPF nº 105.388.871-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Renovação de Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 16 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0034/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 28, gleba 18, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 11,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:C0A68475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º T.ADITIVO DO CONTRATO 040/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 128/2014. **Contrato N. 040/2014**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ELIANE RODRIGUES FAGUNDES PATENE-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Ampliação de Metas do Ginásio Municipal de Esportes.
Valor: de R$ 53.241,21 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos),
Fonte de Recurso: convênio 0234.934-20/2007/ME/CAIXA.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços de medição e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Esportes e Lazer.
Prazo: 60 (sessenta).dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Julho de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FF50E1BB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º T. ADITIVO DO CONTRATO 040/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 128/2014.
Contrato N. 040/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ELIANE RODRIGUES FAGUNDES PATENE-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Ampliação de Metas do Ginásio Municipal de Esportes.
Valor: de R$ 11.733,24 (Onze mil setecentos e três reais e vinte e quatro centavos).
Fonte de Recurso: convênio 0234.934-20/2007/ME/CAIXA.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços de medição e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Esportes e Lazer.
Prazo: 60 (sessenta).dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:47A9105F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 374/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02138/SEMED/2014.
Contrato N. 0374/2014.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 77.350,00 (Setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CED0D139

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 375/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02219/SEMAD/2014.
Contrato N. 0375/2014.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de **combustíveis.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais)que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: a vista, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: 5 dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B3FC7E7D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 363/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2067/SEMAD/2014.
Contrato N. 363/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: JANAINA ENEIAS DA COSTA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção e limpeza de ar condicionados.
Valor: R$ 5.462,00 (Cinco Mil quatrocentos e sessenta e dois reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços, e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Administração.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1AC4F86D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 378/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1224/SEMOSP/2014.
Contrato N. 0378/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente.

Valor: R$ 107.970,00 (Cento e sete mil novecentos e setenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de outubro de 2014

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0427EFC6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 377/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02109/FMS/2014.
Contrato N. 0377/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza).
Valor: R$ 10.000,65 (Dez mil e sessenta e cinco centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de outubro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1AAD0A3F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 380/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2149/SEMED/2014.
Contrato N. 0380/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de óleos lubrificantes.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 3.759,00 (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a assinatura do contrato e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Outubro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:76E97028

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 365/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02045/SEMED/2014.
Contrato N. 0365/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. RIOS DA SILVA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Solda e conserto de portão.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:60C950A0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 379/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02119/SEMED/2014.
Contrato N. 0379/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M.X. DA SILVA COMERCIO E SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos e Maquinas de pipocas e de algodão doce.
Valor: R$ 15.092,00 (Quinze mil e noventa e dois reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, conforme a comprovação dos Serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de outubro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:637261BF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 372/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01859/FMS/2014.
Contrato N. 0372/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: no importe de **R$** 15.245,00 (Quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de setembro de 2014.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D7B8C5C2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 384/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02201/SEMED/2014.
Contrato N. 0384/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CERQUEIRA COSTA COMERCIO E SORVETERIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de Consumo.
Valor: R$. 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de outubro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E1580575

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 383/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2251/FMAS/2014.
Contrato N. 0383/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME **.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de consumo.
Valor: R$ 7.936,00 (Sete mil novecentos e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de outubro de 2014.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EC76CFF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 668/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 668/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/CPL/2014**, vem HOMOLOGAR a favor das empresas **OK FRANCE- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** vencedora dos **Lote 001.** Perfazendo um valor de **R$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO TIPO VAN).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 14 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:77FA967F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 710/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-710/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 245/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA EPP. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE ONIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**Perfazendo um valor de **R$ 1.280,00(Um mil, duzentos e oitenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BCF9E410

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2014

Contrato: 127/ASJUR/2014
Processo nº: 667/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JR Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação e reforma na EMEF Tarsila do Amaral no Município de Teixeirópolis/RO.
Prazo: De até 90(noventa) dias a contar da data de celebração do contrato.
Valor: R$ 87.216,37 (Oitenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
Empenho: 948/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Outubro de 2014.
Assinam:
JR Construções e Terraplanagem LTDA EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:18B2BCB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014

Contrato: 126/ASJUR/2014
Processo nº: 680/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Ricardo Soares de Oliveira Me.
Objeto: Limpeza de fossa séptica.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
Empenho: 359/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2014.
Assinam:
Ricardo Soares de Oliveira Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5F22B7C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 de valor do Contrato: 020/ASJUR/2014
Processo nº: 177/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o contrato n°.020/ASJUR/2014
Valor: R$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) conforme empenho n° **921/2014.**
Data: Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2014.
Assinam:
PAS - Projetos, Assessoria e Sistema Ltda
Oziel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C4AD5924

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 713/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-713/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 246/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa E.S. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETES ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF. Perfazendo um valor de R$ 1.050,00 (Um mil, cinquenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F9F85B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 291/CPL/2014

1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 071/GAB/2014 de 25 de abril de 2014, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a Inexigibilidade de Licitação, conforme o Edital simplificado N.º **291/CPL/2014** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com entrega de documentação no prazo maximo de 08 dias uteis na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112.
2. DO OBJETO:
Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS,** são provenientes de convênio FITHA.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Outubro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Presidente da CPL
Port. 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:6BB942D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE THEOBROMA/RO, SENDO AREA TOTAL DE 280,00 M² (DUZENTOS E OITENTA) METROS IMPLANTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS C.M.E.I JEREMIAS ANTERO DIAS, E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO, E.M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA E E.M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA OBRA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA ENGENHARIA CIVIL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., valor estimado R$ 60.489,98(sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 674/2014. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00** horas do dia **03 de novembro de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 16 de outubro de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:17ABB8ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2014

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário **INTERINO** Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **697/2014** Programa **20.782.0014** Sub/Programa **2.052** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 ROPS 13/13 PLACA HBZ 9031.** Para atender as necessidades conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –**********

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 10 de outubro de 2014.

GENIVALDO CAVALCANTE
Secretário Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA
Interino

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E51D8239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 037/SEMECE/2014, 314/SEMAS/2014 E 470/SEMSVS/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 015/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **05 de Novembro de 2014, às 07h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas as Secretaria Municipais de: Educação Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde e Vigilância Sanitária.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **037/SEMECE/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E PERMANENTE DO TIPO; INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, para atender as necessidades da Administração Municipal através das Secretarias; SEMECE, SEMAS E SEMSVS nas atividades desenvolvidas pelas mesmas. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 87.899,35** (Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Provenientes de Recursos Próprios e da União.

Vale do Anari – RO, 16 de Outubro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:6C22CFBA

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 319/SEMSVS/2014.

O Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 016/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **05 de Novembro de 2014, às 09h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **319/SEMSVS/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E BOLSAS E FORNECIMENTO DE TECIDOS E BOTINAS DE TRABALHO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Tipo **Menor Preço por Item**, com um valor total estimado de **R$ 17.815,02** (Dezessete Mil Oitocentos e Quinze Reais e Dois Centavos). Provenientes de recursos da União.

Vale do Anari – RO, 16 de Outubro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:7973D1E9

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 556/SEMOSP/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 017/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **05 de Novembro de 2014, às 11h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01,

com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **556/SEMOSP/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 (TDA), 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, 04 CILINDROS, SISTEMA HIDRÁULICO COM ENGATE 03 PONTOS, EQUIPADO COM LÂMINA E GUINCHO, e demais especificações constantes no Termo de Referência, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tipo **Menor Preço por Item**, com um valor total estimado de **R$ 192.333,33** (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Provenientes do Termo de Compromisso n.º 797841/2013/MDA.

Vale do Anari – RO, 16 de Outubro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:C7F812F7

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 526/SEMOSP/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 018/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **06 de Novembro de 2014, às 07h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **526/SEMOSP/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO MUCK COM CESTO ISOLADO DE FIBRA DE VIDRO 15.000 VOLTS, e demais especificações constantes no Termo de Referência, Para reparos no sistema de iluminação Pública Urbana e Rural do Município. Tipo **Menor Preço por Item**, com um valor total estimado de **R$ 35.585,00** (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). Provenientes de Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 16 de Outubro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:5593E00C

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 405/SEMOSP/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 019/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **06 de Novembro de 2014, às 09h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **405/SEMOSP/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, nas atividades desenvolvidas pela mesma. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 78.186,90** (Setenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos). Provenientes de Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 16 de Outubro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:2A35EFB7

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 038/SEMECE/2014 E 547/SEMSVS/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,**

sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 020/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **06 de Novembro de 2014, às 11h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências contidas no Edital, tendo como interessadas as Secretaria Municipais de: Educação Cultura e Esportes e Vigilância Sanitária.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **038/SEMECE/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MENUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Administração Municipal através das Secretarias; SEMECE E SEMSVS nas atividades desenvolvidas pelas mesmas. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 55.545,71** (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Provenientes de Recursos Próprios e da União.

Vale do Anari – RO, 16 de Outubro de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:F96EC3E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público para conhecimento de todos os interessados que fara a seguinte retificação no aviso de resultado do **Pregão Presencial n. 51/CPL/2014**, do Processo 4-57/SEMTAS2013.

Onde sê lê:
PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL N. 51/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial acima descrito.

Informações Complementares: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de outubro 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:AABAB6C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA AMILTA

PORTARIA N.º 034/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 27/09/2014 e termino em 03/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a27 de Setembro de 2014 .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 07 de Outubro de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:1A5BE76C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
ANA RIBEIRO ROMERO

PORTARIA N.º 026/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ana Ribeiro Romero.

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **032/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Ana Ribeiro Romero***, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 19/08/2014 e término em 02/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:B19E76FF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA ANTONIO PAULINO

PORTARIA N.º 023/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Antônio Paulino da Cruz

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Antonio Paulino da Cruz, efetivo no cargo de Agente de portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/07/2014 e término em 03/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18/07/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 23 de Julho de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:2A69F00D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA ATOS MARTINS

PORTARIA N.º 030/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Atos Martins de Oliveira"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 037/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Atos Martins de Oliveira**, efetivo no cargo de Pedagogo Supervisor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 02/09/2014 e término em 17/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 24 de Setembro de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:16CBC204

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA CINIRA APARECIDA

PORTARIA N.º 028/2014

"Dispõe sobre concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Cinira Aparecida Caldas"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **014/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Cinira Aparecida Caldas**, efetiva no cargo de Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 05/08/2014 e término em 05/11/2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 01 de Setembro de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:BED7D6EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA CLAUDIA FERREIRA LIMA

PORTARIA N.º 012/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Claudia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **018/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Concessão o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Claudia Ferreira Lima***, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na no Gabinete, com remuneração integral a partir de 16/04/2014 e término em 01/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Abril de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:C16D99D1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA ELIANE ARAUJO

PORTARIA N.º 011/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Araujo Peixoto

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **017/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Eliane Araujo Peixoto***, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/03/2014 e término em 15/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 14 de Abril de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:2BC54D52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA ELIANE MARIA RODRIGUES

PORTARIA N.º 029/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 05/08/2014 e término em 03/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/08/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 02 de Setembro de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:B4C61CE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA FABIANA JATOBÁ DOS SANTOS

PORTARIA N.º 013/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Fabiana Jatobá dos Santos

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **020/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Fabiana jatobá os Santos***, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 05/04/2014 e término em 04/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 06 de Maio de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:54B3AA03

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA FRANCISCA NUNES MAFREA

PORTARIA N.º 016/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Francisca Nunes Mafra

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **021/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Francisca Nunes Mafra***, efetivo no cargo de Professor/Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 26/04/2014 e término em 12/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Maio de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:B5EE160A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARCIA FERRIERA LIMA

PORTARIA N.º 021/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 10/05/2014 e término em 10/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Junho de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:269DFACB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARIA MATILDE PIRES

PORTARIA N.º 027/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Matilde Pires Dias"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Matilde Pires Dias, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 29/07/2014 e término em 14/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29/07/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 29 de Agosto de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:5B6EB49B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARILENE DE SOUZA ROCHA

PORTARIA N.º 014/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 037/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 05/05/2014 e término em 30/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Maio e 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:4542BA18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARLY APARECIDA FAGUNDES

PORTARIA N.º 031/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **006/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 19/09/2014 e término em 26/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 29 de Setembro de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:C071E9C4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA MARTA CUSTODIO BRAGANÇA

PORTARIA N.º 017/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marta Custodio Bragança

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **022/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ***Marta Custodio Bragança***, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 26/04/2014 e término em 07/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de Abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Maio de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:67061C96

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA NAZARÉ SILVA ARAUJO

PORTARIA N.º 033/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araujo"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 022/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araujo, efetiva no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 07/09/2014 e término em 06/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/09/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 07 de Outubro 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:B12E7CF9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA

PORTARIA N.º 031/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **006/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 19/09/2014 e término em 26/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 29 de Setembro de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:8027ECC9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2014.
De: 07/10/2014.
Pregão Eletrônico nº: 45/CPL/2014.
Processo nº: 1 - 608/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículo novo 0 (zero) km, tipo Pick Up, transformado em ambulância Tipo "A" Simples Remoção, referente ao convênio nº 266/SESAU/2013. Conforme Memorando de nº 98/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.4.90.52.00

Vale do Paraíso/RO, 16 de Outubro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2FDC6FD1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 48/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-217/SEMSAU/2014.**

A empresa **ILDIREY N. GOMES - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total R$ 5.516,33 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

A empresa **J. J. DA SILVA & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$5.636,10 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 48/ CPL/2014**. **Aquisição de material de consumo, material permanente (DVR, Câmara de Segurança e Fonte com Rack) e, contratação de empresa para prestação de serviços de expansão do sistema de monitoramento no Hospital Municipal deste município.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:393F422C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 52/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-265/SEMSAU/2014.**

A empresa **PEMAZA S/A** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total R$ 406,50(quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

A empresa **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$10.973,73 (dez mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 52/ CPL/2014**. **Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos Fiat Strada Working CD ano 2012/2013 de placa NCM7048 em Micro Ônibus Agrale –MA 8.5 Neobus Way ano de 2011/2012 de placa NBS5783, pertencente à frota dessa Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:05B6101A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a **Locação de imóvel com no mínimo 50m2 para sede do Conselho Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 meses.**
Dispensa nº: 039/2014.
Processo nº 2-96/SEMSAU/2014.
Empresa: Pedro Ramos da Silva.
Valor Global: R$ 9.865,68 (nove mil e oitocentos sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.36.15.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Outubro de 2014.

RATIFICADO EM, ___/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E3CC1B1A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 47/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-627/SEMECE/2014.**

A empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$3.481,67 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 47/ CPL/2014**. **Aquisição de material didático e escolar para atender as necessidades das escolas Multisseriadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8A6B92A8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 52/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-747/SEMECE/2014.**

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP** venceu o Pregão Presencial, no valor Total R$ 180.068,36(cento e oitenta mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 52/ CPL/2014**. **Aquisição de combustível do tipo (gasolina comum, oléo diesel S10 e lubrificante) com abastecimento contínuo e fracionado, por um período estimado de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F5FEFF6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 05/2014 RESULTADO FINAL

1- Controlador Interno

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1	ALEXANDRE CASTOLDI BOARETO	01/10/1987	80	13	9	10
2ª	152	BRUNA DAYANE DE LIMA	15/05/1987	75	14	6	10
3ª	551	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980	70	15	6	7
4ª	387	EDSON LOPES DE JESUS	22/02/1987	70	14	7	7
5ª	37	RONILDA GERTRUDES DA SILVA	07/04/1980	67,5	13	7	7
6ª	357	VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO	20/09/1966	67,5	13	5	9
7ª	457	ADELFON PAULO DE ASSUNÇÃO	24/03/1984	67,5	13	5	9
8ª	65	MÔNICA PAIVA VIEIRA	27/06/1987	65	11	8	7
9ª	515	SANDRA RIBEIRO VIERO	03/04/1977	62,5	11	7	7
10ª	161	AELCIMON CARVALHO ALVES	04/09/1964	60	14	7	3
11ª	90	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA MOTTA	06/11/1986	60	12	6	6
12ª	418	EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO	14/09/1983	60	10	7	7
13ª	141	CARLA ALMEIDA DA SILVA	29/04/1988	52,5	10	7	4

2- Técnico Administrativo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	308	FAGNER DA COSTA MENDES	01/09/1986	75	9	7	5	9
2ª	502	TIAGO INÁCIO DE CASTRO	15/10/1988	65	6	7	6	7
3ª	524	MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	06/09/1997	62,5	8	9	4	4
4ª	57	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA	31/03/1983	60	6	7	5	6
5ª	258	SABRINA KRUGER PEREIRA	11/09/1993	60	4	7	6	7
6ª	611	LUCÉLIA RODRIGUES DE MATOS	20/03/1978	60	3	9	5	7
7ª	497	ALENIR RODRIGUES CUCCHI	28/06/1984	57,5	5	8	4	6
8ª	633	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	12/10/1986	55	6	4	5	7
9ª	574	CLEONICE SILVA VIEIRA	18/11/1980	55	5	8	5	4
10ª	166	BRUNO HENRQUE MIYADI DOS SANTOS SOUZA	19/05/1994	55	5	5	4	8
11ª	450	DIVA GOMES DE OLIVEIRA	06/06/1982	52,5	3	8	4	6
12ª	27	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	29/06/1994	52,5	2	8	4	7
13ª	601	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	23/01/1980	50	4	6	4	6
14ª	615	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	11/07/1986	50	4	5	3	8
15ª	224	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	25/03/1981	50	2	5	5	8

3- Agente Administrativo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	542	RICARDO FERREIRA DE PAULA	03/04/1985	70	6	7	7	8
2ª	510	IVAN BUENO DE LIMA	31/07/1974	67,5	3	9	5	10
3ª	64	SANDRA MARIA DA SILVA	25/12/1986	67,5	3	8	8	8
4ª	558	ROMERIO ALVES SANTOS	18/08/1986	65	6	8	4	8
5ª	597	ANGÉLICA BARRETO JURENIK	10/03/1989	65	6	7	5	8
6ª	561	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	31/08/1989	62,5	6	8	4	7
7ª	623	CAROLINA ALBINO ROSA	02/06/1984	62,5	6	7	4	8
8ª	190	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	04/11/1990	57,5	6	7	4	6
9ª	156	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01/10/1984	57,5	3	9	4	7
10ª	35	KARINA DO NASCIMENTO OTAVIO DE MATOS	27/03/1995	57,5	1	7	9	6
11ª	225	ADRIANA SOUZA LACERDA	10/05/1987	55	7	6	2	7
12ª	122	ANA PAULA DE SOUZA SERAFIM	07/07/1983	55	5	8	5	4
13ª	187	NOÉVERSON CALAZANS DE SOUZA	18/05/1989	55	5	8	3	6
14ª	10	KEILA AZEVEDO MACEDO	15/07/1983	55	5	5	5	7
15ª	124	SIRLEY DE PAULA	28/09/1987	52,5	5	7	2	7
16ª	100	DANIELI BATISTA DE SOUZA	01/08/1997	52,5	4	6	4	7
17ª	82	JANISLEI PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1988	50	4	7	3	6
18ª	550	THATIANY ANDRADE FREITAS	24/07/1992	50	4	7	3	6
19ª	67	JOZIANI DA SILVA ALVES	20/01/1990	50	3	6	4	7
20ª	358	DIEGO BARRETO RODRIGUES	16/06/1995	50	3	3	5	9
21ª	431	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	10/06/1982	50	2	6	5	7

4- Auxiliar Administrativo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	262	EDILAINE DO SOCORRO SOUZA	13/10/1996	67,5	6	8	7	6
2ª	244	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA	14/04/1983	65	7	8	3	8
3ª	483	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	19/07/1994	65	6	7	5	8
4ª	288	MATTEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	04/05/1995	60	8	5	6	5
5ª	331	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/1990	60	7	7	5	5
6ª	635	ELISEU CARDOSO DE JESUS	13/01/1989	60	6	7	3	8
7ª	554	JOÃO SOARES DÓREA	22/04/1980	60	6	6	4	8
8ª	636	MAIARA DE OLIVEIRA RITA	13/01/1992	57,5	6	8	4	5
9ª	432	RAQUEL DE SOUSA COSTA	12/01/1986	57,5	4	9	3	7
10ª	56	CARLOS MANOEL SILVA NEVES	07/10/1995	55	6	6	7	3

11ª	614	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	24/01/1988	55	4	7	5	6
12ª	286	ANA NAZARÉ SOUZA LACERDA	09/11/1992	55	4	7	5	6
13ª	34	LUANA REZENDE DE OLIVEIRA	02/01/1991	52,5	6	4	5	6
14ª	377	FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS	27/09/1973	52,5	5	7	3	**6**
15ª	205	ARNALDO GONÇALVES COELHO	07/07/1984	52,5	5	5	3	8
16ª	47	CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	25/09/1990	52,5	2	8	5	6
17ª	210	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAHAO	31/01/1976	52,5	2	7	4	8
18ª	2	EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA	22/02/1987	50	6	6	3	5
19ª	304	ELIOSMAR DE SOUZA	25/06/1990	50	6	3	4	7
20ª	147	IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	09/06/1971	50	4	7	6	3
21ª	84	SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA SANTANA	30/10/1985	50	3	8	2	7
22ª	618	ANA CLARA MOREIRA GOMES	12/04/1997	50	2	9	3	6
23ª	458	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	23/04/1988	50	2	8	3	7
24ª	544	PATRICIA MENDES MARTINS	30/01/1981	50	1	6	5	8

5- Motorista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	148	RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/09/1991	90	13	13	10
2ª	211	EDMAR DA SILVA FELIPE	15/03/1992	77,5	13	12	6
3ª	541	HEMERSON FALCAO	06/07/1990	77,5	10	11	10
4ª	367	DOUGLAS TEOFILO DE MEDEIROS MIRANDA	03/10/1995	75	11	12	7
5ª	259	FAGNER CORREIA DE OLIVEIRA DAMACENO	10/11/1988	72,5	11	11	7
6ª	139	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	08/06/1985	72,5	7	14	8
7ª	484	ANTONIO CARLOS LAURENCIO	01/09/1965	70	10	11	7
8ª	559	MAICON JEAN DE MORAES	05/02/1989	70	9	11	8
9ª	491	JOSE CARLOS SLOMPO	04/07/1955	67,5	9	10	8
10ª	538	FÁBIO APARECIDO DOS SANTOS	15/11/1982	67,5	9	10	8
11ª	466	DIEGO FERNANDES BEZERRA GUEDES	31/10/1995	65	11	7	8
12ª	500	MELQUEZEDEQUE ALVES BATISTA SENA	29/07/1981	65	10	8	8
13ª	369	TATIANE GOMES ALVES	22/01/1990	65	8	10	8
14ª	563	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	13/11/1986	65	7	12	7
15ª	80	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	14/08/1980	62,5	11	7	7
16ª	303	ANDRE DOS SANTOS AFONSO MAIA	02/05/1976	60	10	7	7
17ª	143	ERIVALDO SOARES DE SOUZA	21/09/1981	60	9	7	8
18ª	314	PEDRO MONTEIRO LUZZANI	27/02/1985	57,5	10	6	7
19ª	494	WDSON TERRA DA SILVA	08/02/1995	57,5	8	7	8
20ª	58	EDELSON SOARES DIAS	26/04/1984	57,5	7	9	7
21ª	476	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1984	57,5	7	9	7
22ª	302	FÁBIO DOS SANTOS CASTRO	11/08/1986	57,5	7	8	8
23ª	204	ADALTO FERREIRA BARREIRO	27/09/1989	57,5	7	8	8
24ª	421	UILIAN DE OLIVEIRA FARIAS	07/02/1994	57,5	7	10	6
25ª	429	VANDERLAN OLIVEIRA A COSTA	14/01/1981	57,5	6	10	7
26ª	580	FERNANDO ROBERTO MOREIRA DA SILVA	05/08/1990	55	9	7	6
27ª	523	RONIEL BASILIO DOS SANTOS	04/07/1991	55	9	6	7
28ª	619	OSMAR APARECIDO VIEIRA	30/10/1967	55	7	8	7
29ª	178	JAELSON RANZULA	01/11/1982	55	7	8	7
30ª	295	SANDRIMARA FREIRE SANTIAGO	05/07/1989	55	7	6	9
31ª	255	EDIMILSON ZAMONER DE LIMA	19/09/1983	55	6	8	8
32ª	70	RONY CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1985	55	5	10	7
33ª	114	BEATRIZ RIBEIRO SANTOS	12/12/1986	52,5	10	5	6
34ª	501	TIAGO INÁCIO DE CASTRO	15/10/1988	52,5	7	8	6
35ª	237	JUAREZ CORREIA DA SILVA	18/12/1990	52,5	7	5	9
36ª	171	GEAN ERENALDO VEGA MATOS	08/11/1993	52,5	7	9	5
37ª	18	JOSUE ANDRE MACHADO	27/12/1973	52,5	6	7	8
38ª	588	ADÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO	02/06/1983	52,5	6	7	8
39ª	50	MARCOS JULIANO RAVAZINI	10/12/1985	52,5	6	8	7
40ª	83	ROMARCOS CACHONE DA SILVA	28/09/1994	50	7	7	6
41ª	101	ADEILDO RIBEIRO DE MORAES	04/10/1972	50	6	6	8
42ª	640	REGINALDO BASTOS FERREIRA	04/11/1978	50	6	7	7
43ª	323	AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS	22/04/1974	50	5	8	7
44ª	11	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	24/08/1980	50	4	9	7
45ª	52	VANILDO MARIANO VALENTIN	26/11/1980	50	3	8	9

6- Zeladora

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	650	EDNA PAULO DE SOUZA	18/10/1979	75	13	8	9
2ª	385	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	24/01/1992	75	11	11	8
3ª	219	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	02/04/1993	75	10	11	9
4ª	157	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	04/01/1987	72,5	10	11	8
5ª	203	ROSELY DOMINGOS FERREIRA	01/05/1978	70	9	12	7
6ª	451	LENILZA LUIZA DE PAULA	12/12/1979	67,5	9	9	9
7ª	181	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	21/12/1986	67,5	8	11	8
8ª	15	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	06/09/1965	65	10	8	8
9ª	359	VANUSA PEREIRA DA SILVA	08/06/1981	65	10	8	8
10ª	4	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1971	65	9	8	9
11ª	28	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	05/01/1985	65	9	10	7
12ª	634	SHEILA VELMER DE MIRANDA	18/07/1987	65	9	8	9
13ª	246	LUCILENE NATALINA CORREIA	07/05/1986	62,5	11	9	5
14ª	493	MILCA ELIZAMA BATISTA PEREIRA COSTA	13/07/1990	62,5	7	10	8
15ª	127	MIRIAN FLORINDA HENKEDT	27/04/1987	60	11	7	6

16ª	582	DENISE DE ALBUQUERQUE SILVA	22/07/1983	60	10	9	5
17ª	256	LILIANE MENDES PEDRO	28/11/1992	60	10	7	7
18ª	72	VANESSA OLIVEIRA DA CUNHA	09/12/1995	60	10	6	8
19ª	507	ROSELY CALISTO DE SOUZA	09/09/1980	60	9	8	7
20ª	133	FABIANA FELIX ALMEIDA	05/05/1996	60	8	8	8
21ª	531	LUCENIRA MILLER	18/07/1995	57,5	10	7	6
22ª	345	ROSILDA LORENÇO BATISTA SANTIAGO	14/09/1983	57,5	9	6	8
23ª	337	ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	14/11/1992	57,5	7	11	5
24ª	482	ROSIANE LORENÇO BATISTA	27/07/1987	57,5	6	9	8
25ª	184	ROSILENE LORENÇO BATISTA	13/12/1981	55	9	5	8
26ª	380	JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1983	55	9	7	6
27ª	160	WANESSA BISSOLI CHRISTO	05/07/1986	55	9	4	9
28ª	637	MARINALVA ALVES PENNA CANTEIRO	03/01/1968	55	8	6	8
29ª	229	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA	23/03/1984	55	8	7	7
30ª	61	DIRLENE MARTINS GOMES	14/02/1986	55	8	8	6
31ª	378	LIDIA LOPES DE SOUZA	09/08/1987	55	8	9	5
32ª	197	MARIA CRISTINA DE MEIRA MONTEIRO	17/02/1987	55	7	8	7
33ª	213	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL	09/08/1990	55	7	7	8
34ª	222	MARCILEIA COLUSSI ZANARDINI	30/04/1992	55	7	7	8
35ª	409	FERNANDA BARBOZA MARTINS	20/08/1993	55	7	8	7
36ª	129	PAULA BEZERRA DA SILVA	14/06/1985	52,5	12	3	6
37ª	169	ROSMARI TEODORO DE LIMA	09/03/1977	52,5	8	5	8
38ª	410	ANDREIA FERNANDES ZEMBRANI	15/04/1985	52,5	8	4	9
39ª	393	JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA	24/06/1983	52,5	7	8	6
40ª	326	FRANCIELI MERINO DE ALMEIDA SOUZA	28/07/1989	52,5	6	8	7
41ª	647	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	17/01/1994	52,5	5	8	8
42ª	9	FRANSIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	20/07/1987	52,5	4	9	8
43ª	622	SANTA PRATES DA SILVA CARVALHO	27/12/1976	50	9	5	6
44ª	469	ADRIANE SANTANA DOS REIS	14/12/1986	50	9	5	6
45ª	630	APARECIDA CRISTINA SILVA COSTA	15/03/1986	50	8	4	8
46ª	341	VALDENICE LEITE SALAROLLI	30/08/1979	50	7	6	7
47ª	527	DAIANY DOS SANTOS LOPES	18/07/1991	50	7	5	8
48ª	238	GLEICIMARA PEREIRA MENDES	02/02/1994	50	7	6	7
49ª	565	REGINÉIA CLAUDIA DOS SANTOS	26/04/1979	50	6	5	9
50ª	134	JOCINEIDE SOUZA PEREIRA SCHEROCK	20/01/1983	50	6	4	10
51ª	362	ELIENE DUTRA DA SILVA	11/08/1986	50	6	6	8
52ª	390	ROSIANE MARIANO VALENTIM	12/04/1988	50	6	7	7

Buritis, 14 de outubro de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7A3F5542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.394/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, §3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender ao Programa de Alimentação Escolar;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de cobrir despesas com indenizações trabalhistas e obrigações patronais e diárias para capacitação de servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.2.0081		Des. Ativ Ensino Fundamental		12.122.0002.2.0078		ATEND SERV ADMIN - SEMED	
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO	
383	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	368	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
12.306.0018.2.0089		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE		28.843.0000.0.0028		AMORT ENCAR FINANC DIVIDA CONTRATADA	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
403	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	111	3.2.90.22.00	Outros Enc S/A Div p/ Contrato	50.000,00
15		fundeb		15		fundeb	
12.361.0017.2.0092		Desenv. das Atividades - Fundeb		12.361.0017.2.0092		Desenv. das Atividades - Fundeb	
01.11.00		Transf. FUNDEB		01.11.00		Transf. FUNDEB	

417	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	13.000,00	421	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	39.000,00
418	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	16.000,00				
12.365.0017.2.0096		Desenv. da Educ. Infantil – FUNDEB 40%					
01.11.00		Transf. FUNDEB					
439	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	10.000,00				
TOTAL							90.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6BD578F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.396/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, §3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da amortização da dívida principal contratada em favor da Caixa Econômica Federal referente ao Programa PRÓ-TRANSPORTE – Contrato nº. 0353.091-53;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo licitatório para aquisição de material permanente com recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, que viabilizará a política de governo atendendo ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de repasse para atender o Convênio nº. 13/PMC/2013 celebrado com o Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 184.100,00(cento e oitenta e quatro mil e cem reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Fundo Municipal Desenvolvimento Rural e Ref. Agrária – FMDRRA e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28.843.0000.0.0028		Amort Encar. Financ. Divida Contratada		28.843.0000.0.0028		Amort Encar. Financ. Divida Contratada	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
112	4.6.90.71.00	Principal da Div p/ Contrato	175.000,00	111	3.2.90.22.00	Outros Enc. S/A Div. P. / Contrato	175.000,00
18		Fundo Municipal Desenv. Rural e Ref. Agrária - FMDRRA		18		Fundo Municipal Desenv. Rural e Ref. Agrária - FMDRRA	
20.601.0022.2.0111		Incentivo e Fortalecimento ao Setor Primário		20.601.0022.2.0111		Incentivo e Fortalecimento ao Setor Primário	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
519	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00	518	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceira Pes. Jurídica	4.100,00
21		Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		21		Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
26.122.0002.2.0124		Atendimento Serv. Adm. - SEMTTRAN		26.122.0002.2.0124		Atendimento Serv. Adm. - SEMTTRAN	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
589	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	582	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
TOTAL							184.100,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:962656B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
C. N. P. J: 84.572.742/0001-81
TEL/FAX: 69 3461-3435
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO
CEP: 78950-000
NOME DO REPRESENTANTE: ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

ITEM	COD. R. P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 03 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1620							
37	8077	Rotor do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	256,60	769,80
38	8078	Estator do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	213,83	641,49
39	8079	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	209,78	629,34
40	8080	Farol	UNIDADE	3	ORGUS	137,04	411,12
41	8081	Lanterna traseira	UNIDADE	4	PRADO	77,26	309,04
42	8082	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	PRADO	65,56	262,24
43	8083	Chave de farol	UNIDADE	3	MARILIA	108,63	325,89
44	8084	Chave de ignição	UNIDADE	3	MARILIA	107,93	323,79
45	8085	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	MAGUCCI	236,63	709,89
46	8086	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	170,44	511,32
47	8087	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	122,64	367,92
48	8088	Bateria de 110amp	UNIDADE	2	ACDELCO	471,37	942,74
49	8089	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,05	36,15
50	8090	Cabo de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	53,34	160,02
51	8091	Induzido de partida	UNIDADE	2	ARIELO	291,75	583,50
52	8092	Bubina de campo de partida	UNIDADE	2	MARILIA	125,80	251,60
53	8093	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	3	OSRAN	24,85	74,55
54	8094	Buzina 24vt	UNIDADE	2	DC	69,00	138,00
55	8095	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	250,80	501,60
Total do lote 03							**7.950,00**
LOTE 05 - PEÇAS ELÉTRICAS TOYOTA BANDEIRANTES							
75	8115	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	3	ARIELO	204,23	612,69
76	8116	Estator do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	152,24	456,72
77	8117	Conjunto de retificador	UNIDADE	3	MARILIA	141,41	424,23
78	8118	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	126,25	378,75
79	8119	Farol	UNIDADE	2	ARIELO	158,12	316,24
80	8120	Chave de ignição	UNIDADE	1	MARILIA	44,86	44,86
81	8121	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	ARIELO	124,93	374,79
82	8122	Buzina	UNIDADE	3	ORGUS	51,68	155,04
83	8123	Lanterna traseira	UNIDADE	3	PRADO	46,11	138,33
84	8124	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	PRADO	39,92	119,76
85	8125	Chave do limpador	UNIDADE	2	BEHER	28,78	57,56
86	8126	Chave de farol	UNIDADE	2	MARILIA	42,08	84,16
87	8127	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	76,74	153,48
88	8128	Chave de alerta	UNIDADE	2	ACDELC	75,66	151,32
89	8129	Chicote elétrico	UNIDADE	1	MARILIA	373,15	373,15
90	8130	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,25	36,75
91	8131	Cabo de bateria	UNIDADE	5	OSRAN	52,88	264,40
92	8132	Bateria 110amp	UNIDADE	2	DC	461,49	922,98
93	8133	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	4	ARIELO	40,22	160,88
94	8134	Induzido de partida	UNIDADE	2	ARIELO	240,40	480,80
95	8135	Bubina de campo partida	UNIDADE	3	MARILIA	129,34	388,02
96	8136	Impulsor de partida	UNIDADE	3	MARILIA	83,55	250,65
97	8137	Automático de partida	UNIDADE	2	ARIELO	102,22	204,44
Total do lote 05							**6.550,00**
LOTE 07 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO ¾ AGRALE 6000							
109	8149	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	2	ARIELO	140,65	281,30
110	8150	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	128,72	257,44
111	8151	Bateria 110amp	UNIDADE	2	ACDELCO	468,13	936,26
112	8152	Lanterna traseira	UNIDADE	3	PRADO	60,54	181,62
113	8153	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	PARDO	64,21	192,63
114	8154	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	92,65	185,30
115	8155	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	4	OSRAN	21,71	86,84
116	8156	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	125,37	376,11
117	8157	Conjunto de retificador	UNIDADE	3	MARILIA	123,22	369,66
118	8158	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	65,12	195,36
119	8159	Chave do farol	UNIDADE	3	MARILIA	55,96	167,88
120	8160	Chave de seta	UNIDADE	3	MARILIA	111,91	335,73
121	8161	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	MARILIA	266,93	800,79
122	8162	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	54,12	162,36
123	8163	Cabo de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	52,55	157,65
124	8164	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,11	36,33
125	8165	Induzido de partida	UNIDADE	3	ARIELO	238,99	716,97
126	8166	Bubina de campo	UNIDADE	2	ARIELO	158,69	317,38
127	8167	Impulsor de partida	UNIDADE	2	ARIELO	89,30	178,60

128	8168	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	MARILIA	51,07	102,14
129	8169	Automático de partida	UNIDADE	2	MARILIA	96,65	193,30
130	8170	Chicote elétrico	UNIDADE	1	MARILIA	368,35	368,35
Total do lote 07							**6.600,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 05 E 07							**21.100,00**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.
CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO

LOTE 04 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15-180 MOTOR MWM							
56	8096	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	2	ARIELO	211,35	422,70
57	8097	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	165,00	330,00
58	8098	Conjunto retificador	UNIDADE	2	ARIELO	208,00	416,00
59	8099	Regulador de voltagem	UNIDADE	2	BOSCH	135,00	270,00
60	8100	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	157,50	315,00
61	8101	Chave de ignição	UNIDADE	3	VB	95,00	285,00
62	8102	Buzina	UNIDADE	3	DPL	69,00	207,00
63	8103	Lanterna traseira	UNIDADE	2	AF	80,00	160,00
64	8104	Lanterna dianteira	UNIDADE	2	AF	85,45	170,90
65	8105	Chave do limpador	UNIDADE	2	VB	66,00	132,00
66	8106	Terminal de bateria	UNIDADE	2	UNIFORT	12,00	24,00
67	8107	Cabo de bateria	UNIDADE	3	VATHISA	54,00	162,00
68	8108	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	4	DPL	24,50	98,00
69	8109	Induzido de partida	UNIDADE	3	ARIELO	248,50	745,50
70	8110	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	BOSCH	116,50	233,00
71	8111	Jogo de reparo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	90,00	180,00
72	8112	Automático	UNIDADE	3	ZM	160,00	480,00
73	8113	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	140,50	281,00
74	8114	Chicote elétrico	UNIDADE	2	VATHISA	468,95	937,90
Total do lote 04							**5.850,00**
LOTE 06- - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO CARGO FORD 1317							
98	8138	Bateria de 160 amp	UNIDADE	2	ZOLCHE	538,00	1.076,00
99	8139	Lanterna traseira	UNIDADE	3	AF	68,00	204,00
100	8140	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	AF	84,00	252,00
101	8141	Chave de alerta	UNIDADE	3	KOSTAL	84,00	252,00
102	8142	Terminal de bateria	UNIDADE	3	UNIFORT	12,00	36,00
103	8143	Rotor do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	210,50	421,00
104	8144	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	141,00	282,00
105	8145	Limpador de para brisa	UNIDADE	2	TRICO	177,50	355,00
106	8146	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	132,00	396,00
107	8147	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	151,00	302,00
108	8148	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	4	DPL	43,50	174,00
Total do lote 06							**3.750,00**
TOTAL DOS LOTES 04 E 06							**9.600,00**

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

LOTE 01 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA PÁ-CARREGADEIRA W 20 E							
1	8041	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	262,74	788,22
2	8042	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	207,12	621,36
3	8043	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	168,45	505,35
4	8044	Induzido de partida 24vt	UNIDADE	3	ENEKAR	356,71	1.070,13
5	8045	Impulso de partida 24vt	UNIDADE	3	WAPSA	116,67	350,01
6	8046	Bubina de campo de partida 24vt	UNIDADE	3	BOSCH	183,15	549,45
7	8047	Automático de partida 24vt	UNIDADE	3	ZM	198,01	594,03
8	8048	Farol	UNIDADE	4	ROSSI	105,96	423,84
9	8049	Lanterna traseira	UNIDADE	4	COMIL	78,15	312,60
10	8050	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	COMIL	68,08	272,32
11	8051	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	BOSCH	365,82	1.097,46
12	8052	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	144,79	434,37
13	8053	Chave de farol	UNIDADE	3	FACOBRAZ	82,94	248,82
14	8054	2° Bateria de 70 amp	UNIDADE	3	REIFOR	374,61	1.123,83
15	8055	Chicote elétrico	UNIDADE	3	UNIVERSAL	576,77	1.730,31
16	8056	Cabo de bateria	UNIDADE	5	UNIVERSAL	54,93	274,65
17	8057	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	5	PHILIPS	31,33	156,65
18	8058	Buzina 24vt	UNIDADE	4	BOSCH	74,15	296,60
Total do lote 01							**10.850,00**
LOTE 02 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG105							
19	8059	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	275,36	826,08
20	8060	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	204,11	612,33
21	8061	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	159,18	477,54
22	8062	Farol	UNIDADE	3	NINO	104,94	314,82
23	8063	Lanterna traseira	UNIDADE	4	COMIL	77,99	311,96
24	8064	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	COMIL	77,50	310,00
25	8065	Chave de farol	UNIDADE	10	FACOBRAZ	102,06	1.020,60
26	8066	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	77,02	231,06
27	8067	Induzido de partida KB	UNIDADE	3	BOSCH	480,43	1.441,29

28	8068	Bubina de partida Kb	UNIDADE	3	BOSCH	357,67	1.073,01
29	8069	Automática partida Kb	UNIDADE	3	ZM	282,10	846,30
30	8070	Suporte escova partida	UNIDADE	3	UNIFAP	145,38	436,14
31	8071	Embreagem do bendix	UNIDADE	3	ZEM	198,33	594,99
32	8072	Bateria de 160amp	UNIDADE	4	REIFOR	559,38	2.237,52
33	8073	Cabo de bateria	UNIDADE	4	UNIVERSAL	55,16	220,64
34	8074	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	3	PHILIPS	25,34	76,02
35	8075	Buzina 24vt	UNIDADE	3	BOSCH	64,51	193,53
36	8076	Chicote elétrico	UNIDADE	3	UNIVERSAL	675,39	2.026,17
Total do lote 02							**13.250,00**
LOTE 08 - PEÇAS ELÉTRICAS TRATOR FORD 5630							
131	8171	Rotor do alternador	UNIDADE	2	BOSCH	112,02	224,04
132	8172	Estator do alternador	UNIDADE	2	BOSCH	88,82	177,64
133	8173	Conjunto retificador	UNIDADE	2	GAUS	114,60	229,20
134	8174	Regulador de voltagem	UNIDADE	2	GAUS	75,64	151,28
135	8175	Farol	UNIDADE	3	NINO	65,32	195,96
136	8176	Chave de farol	UNIDADE	3	FACOBRAZ	56,73	170,19
137	8177	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	67,47	202,41
138	8178	Buzina	UNIDADE	3	BOSCH	33,52	100,56
139	8179	Lanterna traseira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	41,69	83,38
140	8180	Lanterna dianteira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	18,48	36,96
141	8181	Terminal de bateria	UNIDADE	2	UNIVERSAL	8,19	16,38
142	8182	Cabo de bateria	UNIDADE	2	UNIVERSAL	47,82	95,64
143	8183	Lâmpada de farol	UNIDADE	4	PHILIPS	20,05	80,20
144	8184	Bateria 110amp	UNIDADE	2	REIFOR	433,03	866,06
145	8185	Induzindo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	236,95	473,90
146	8186	Bubina campo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	115,18	230,36
147	8187	Automático de partida	UNIDADE	3	ZM	108,02	324,06
148	8188	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	84,52	253,56
149	8189	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	UNIFAB	44,11	88,22
Total do lote 08							**4.000,00**
LOTE 09 - PEÇAS ELÉTRICAS PÁ CAREGADEIRA CASE 621 D							
150	8190	Farol dianteiro c/lanterna na lateral	UNIDADE	2	ROSS	357,58	715,16
151	8191	Farol auxiliar dianteiro	UNIDADE	2	ROSS	187,95	375,90
152	8192	Farol auxiliar traseiro	UNIDADE	2	ROSS	188,42	376,84
153	8193	Lanterna traseira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	151,77	303,54
154	8194	Motor do limpador traseiro	UNIDADE	2	BOSCH	461,43	922,86
155	8195	Motor do limpador dianteiro	UNIDADE	3	BOSCH	442,16	1.326,48
156	8196	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	203,46	610,38
157	8197	Comando do joistik	UNIDADE	2	UNIVERSAL	372,62	745,24
158	8198	Chave de comando f.n. reversiva	UNIDADE	3	CASE	846,73	2.540,19
159	8199	Chave de seta	UNIDADE	3	COSTAL	423,84	1.271,52
160	8200	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	249,98	749,94
161	8201	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	631,99	1.895,97
162	8202	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	181,38	544,14
163	8203	Rotor	UNIDADE	2	BOSCH	314,19	628,38
164	8204	Estator	UNIDADE	2	BOSCH	265,95	531,90
165	8205	Lâmpada de farol h4 24vts	UNIDADE	4	PHILIPS	27,88	111,52
Total do lote 09							**13.649,96**
LOTE 10 - PEÇAS ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406							
166	8206	Farol dianteiro	UNIDADE	2	NINO	150,56	301,12
167	8207	Farol traseiro	UNIDADE	3	NINO	150,56	451,68
168	8208	Lanterna de pisca	UNIDADE	3	UNIVERSAL	142,54	427,62
169	8209	Lanterna de meia luz e freio	UNIDADE	3	UNIVERSAL	121,16	363,48
170	8210	Chave de farol completo c/ seta, buzina e meia luz	UNIDADE	2	MARILIA	320,72	641,44
171	8211	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	108,69	326,07
172	8212	Chave de comando reversiva f.n.r	UNIDADE	3	COSTAL	544,34	1.633,02
173	8213	Motor do limpador	UNIDADE	3	BOSCH	376,85	1.130,55
174	8214	Automático	UNIDADE	3	ZM	259,25	777,75
175	8215	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	187,53	562,59
176	8216	Estator	UNIDADE	3	BOSCH	178,18	534,54
177	8217	Bateria 110amp	UNIDADE	3	REIFOR	448,54	1.345,62
178	8218	Lâmpada de farol	UNIDADE	4	PHILIPS	26,13	104,52
Total do lote 10							**8.600,00**
LOTE 11 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR MASSEY FERCUNSSON							
179	8219	Bateria 110amp	UNIDADE	2	REIFOR	440,44	880,88
180	8220	Farol auxiliar	UNIDADE	4	NINO	140,75	563,00
181	8221	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	114,09	342,27
182	8222	Chave de farol	UNIDADE	3	MARILIA	83,93	251,79
183	8223	Chave de farol alta e baixa	UNIDADE	2	COSTAL	92,67	185,34
184	8224	Painel digital	UNIDADE	3	MASSEY	570,87	1.712,61
185	8225	Impulsor de partida	UNIDADE	2	ZEM	351,00	702,00
186	8226	Buzina 12 vt	UNIDADE	3	GAUS	37,01	111,03
187	8227	Caixa de fusíveis	UNIDADE	3	MARILIA	68,19	204,57
188	8228	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	116,86	350,58
189	8229	Rotor do alternador	UNIDADE	3	BOSCH	266,05	798,15
190	8230	Estator do alternador	UNIDADE	3	BOSCH	146,58	439,74
191	8231	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	297,52	892,56
192	8232	Lâmpada de farol 12vts	UNIDADE	4	PHILIPS	14,57	58,28
193	8233	Chave de alerta	UNIDADE	2	COSTAL	103,60	207,20
Total do lote 11							**7.700,00**
LOTE 12 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170							
194	8234	Farol dianteiro c/ lanterna	UNIDADE	5	ROSS	492,97	2.464,85
195	8235	Farol auxiliar	UNIDADE	5	ROSS	157,08	785,40
196	8236	Lanterna de pisca traseira	UNIDADE	5	UNIVERSAL	180,04	900,20
197	8237	Lanterna de meia luz traseira	UNIDADE	5	UNIVERSAL	156,67	783,35
198	8238	Automático	UNIDADE	3	ZM	188,92	566,76
199	8239	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	238,69	716,07
200	8240	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	451,95	1.355,85

201	8241	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	235,66	706,98
202	8242	Estator de voltagem	UNIDADE	4	BOSCH	191,12	764,48
203	8243	Rotor	UNIDADE	4	BOSCH	321,81	1.287,24
204	8244	Chave de farol	UNIDADE	4	COSTAL	319,07	1.276,28
205	8245	Motor do limpador	UNIDADE	4	BOSCH	394,13	1.576,52
206	8246	Chave do limpador	UNIDADE	5	FACOBRAZ	132,06	660,30
207	8247	Chave de seta	UNIDADE	5	MARILIA	419,14	2.095,70
208	8248	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	255,10	765,30
209	8249	Lâmpada h4 24 vts	UNIDADE	8	PHILIPS	24,34	194,72
Total do lote 12							**16.900,00**
LOTE 13 - Serviços de mão de obra elétrica							
210	8250	Mão de obra elétrica	horas	200		93,50	18.700,00
Total de mão de obra elétrica							**18.700,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 E 13							**74.949,96**
Total geral das peças elétricas							**105.649,96**
Total geral							**124.349,96**

Nova União – RO, 04 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D34163B9

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204
C. N. P. J: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 060, COMPLEMENTO SETOR 1; QUADRA 27, BAIRRO CENTRO NOVA UNIÃO - RO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIO ALVES DE MACEDO

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS						
1	8251	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	110	25,00	2.750,00
3	8252	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	24,00	1.920,00
14	8253	Serviço de conserto de pneu 17.5-25	Serviço	60	78,00	4.680,00
16	8254	Serviço de conserto de pneu 205-70 R15	Serviço	60	12,90	774,00
17	8255	Serviço de conserto de pneu 1400X24	Serviço	60	79,00	4.740,00
18	8256	Serviço de conserto de pneu 16.9x28	Serviço	60	75,00	4.500,00
19	8257	Serviço de conserto de pneu 10.5X80.18	Serviço	60	35,00	2.100,00
20	8258	Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30	Serviço	60	75,00	4.500,00
21	8259	Serviço de conserto de pneu 7.50x18	Serviço	60	27,00	1.620,00
22	8260	Serviço de conserto de pneu 20.5-25	Serviço	60	98,00	5.880,00
23	8261	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20	Serviço	60	70,00	4.200,00
24	8262	Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25	Serviço	60	70,00	4.200,00
25	8263	Serviço de Tip Top de pneu 1400X24	Serviço	60	70,00	4.200,00
26	8264	Serviço de Tip Top de pneu 16.9x28	Serviço	60	60,00	3.600,00
27	8265	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34	Serviço	60	70,00	4.200,00
28	8266	Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18	Serviço	60	60,00	3.600,00
TOTAL						**57.464,00**

FORNECEDOR: UNIÃO LTDA - ME
C. N. P. J: 09.363.190/0001-86
TEL/FAX: 69 3466 1036 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 2343, SETOR 02, NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JAILTON MARQUES DA SILVA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	8267	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	130	30,00	3.900,00
4	8268	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	17,00	510,00
5	8269	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	13,00	1.950,00
6	8270	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	13,00	1.560,00
7	8271	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	100	13,00	1.300,00
8	8272	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	100	13,00	1.300,00
9	8273	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	13,00	260,00
10	8274	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	13,00	260,00
11	8275	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	13,00	390,00
12	8276	Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18	Serviço	20	13,00	260,00
13	8277	Serviço de conserto de pneu 80/90 R18.	Serviço	5	13,00	65,00
15	8278	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	Serviço	60	18,00	1.080,00
TOTAL						**12.835,00**

FORNECEDOR: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274

C. N. P. J: 17.589.165/0001-43
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO - RO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE LAVA-JATO						
1	8279	Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares.	Serviço	90	89,00	8.010,00
2	8280	Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares.	Serviço	150	115,00	17.250,00
3	8281	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares.	Serviço	80	85,00	6.800,00
4	8282	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares.	Serviço	150	79,00	11.850,00
5	8283	Serviço de lava jato para Motocicleta.	Serviço	135	11,00	1.485,00
6	8284	Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla.	Serviço	135	45,00	6.075,00
7	8285	Serviço de lava jato para Automóvel utilitário.	Serviço	358	33,00	11.814,00
8	8286	Serviço de lava jato para veículo Ambulância	Serviço	180	33,00	5.940,00
9	8287	Serviço de lava jato para Pá Carregadeiras	Serviço	50	115,00	5.750,00
10	8288	Serviço de lava jato para Retro Escavadeiras	Serviço	50	115,00	5.750,00
11	8289	Serviço de lava jato para Motoniveladoras	Serviço	50	140,00	7.000,00
12	8290	Serviço de lava jato para Trator Esteira Fiatalis D7	Serviço	50	98,00	4.900,00
13	8291	Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630	Serviço	50	98,00	4.900,00
14	8292	Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba	Serviço	50	110,00	5.500,00
15	8293	Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4	Serviço	50	110,00	5.500,00
16	8294	Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante	Serviço	50	40,00	2.000,00
17	8295	Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	50	135,00	6.750,00
TOTAL						**117.274,00**
TOTAL GERAL						**187.573,00**

Nova União – RO, 11 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A29158E2

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2014

PREGÃO Nº 023/2014
PROCESSO Nº 623/2014
VALIDA ATÉ: 15/10/2015

Aos ao(s) **12** dias do mês de Setembro, do ano de 2014, às **09:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 023/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Material de Expediente.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, VIA NOVITA LTDA – ME e MARY PAPELARIA LTDA – ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Material de Expediente,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 023/2014, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;

5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66

MARY PAPELARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.761.464/0001-34

VIA NOVITA LTDA - ME
C.N.P.J.: 04.447.180/0001-05

ANEXO I DA ATA 038/2014– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
TEL: (69) 3461-5070
ENDEREÇO: JK N° 587, JARDIM TROPICAL – OURO PRETO DO OESTE – RO
E-MAIL: EMPORIO_DAARTE@BRTURBO.COM.BR
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		LOTE 03					
1	9511	Bola de borracha nº 08 diâmetro 131 mm	Unidade	JMC	5	30,75	153,75
2	9512	Bola de borracha para queimada	Unidade	JMC	5	34,50	172,50
3	9513	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	GRAMADOS	**25**	119,00	2.975,00
4	9514	Bola de plástico pequena	Unidade	GRAMADOS	10	3,46	34,60
5	9515	Bola de volei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	GRAMADOS	**25**	156,42	3.910,50
6	9516	Bola isopor oca (bipartida) minimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	ISOEST	5	18,84	94,20
7	9517	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	ISOEST	5	5,87	29,35
8	9518	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	ISOEST	5	6,02	30,10
		TOTAL DO LOTE 03					**7.400,00**
		LOTE 05					
1	9519	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	20	3,55	71,00
2	9520	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	20	5,25	105,00
3	9521	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	40	7,05	282,00
4	9522	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	20	8,02	160,40
5	9523	Cone em plástico pequeno, tipo material esportivo	Unidade	JMC	12	35,07	420,84
6	9524	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	LASSANE	**60**	1,05	63,00
7	9525	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	RADEX	**10**	2,32	23,20
8	9526	DVD virgem	Unidade	CIS	70	1,60	112,00
9	9527	Midia Dvd - R 4,7 gb gravavel, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando sua abertura, contendo 1 unidade.	Unidade	CIS	50	1,70	85,00
10	9528	E.v.a com estampas diversas: listrado, bolas, tamanho padrão	Unidade	BRW	30	4,84	145,20
11	9529	E.v.a cor: amarelo, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
12	9530	E.v.a cor: azul claro, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
13	9531	E.v.a cor: azul escuro, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
14	9532	E.v.a cor: branco, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
15	9533	E.v.a cor: rosa, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
16	9534	E.v.a cor: verde, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
17	9535	E.v.a cor: vermelha, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,00	60,00
18	9536	E.v.a cor:camuflada, tamanho padrão	Unidade	BRW	**30**	2,89	86,70
19	9537	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	Unidade	LYKE	**65**	1,72	111,80
20	9538	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	ROMITEC	**550**	0,45	247,50
21	9539	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	Unidade	ROMITEC	**200**	0,56	112,00
22	9540	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	ROMITEC	**200**	0,31	62,00
23	9541	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	Unidade	LASSANE	**100**	0,74	74,00
24	9542	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	Unidade	LASSANE	**90**	1,12	100,80
25	9543	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	Unidade	LASSANE	**30**	1,34	40,20
26	9544	Estojo com apagador para quadro e pincel	Unidade	STALO	**45**	9,82	441,90
27	9545	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	ACC	**10**	2,85	28,50
28	9546	Fita adesiva dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	Unidade	BRW	30	5,08	152,40
29	9547	Fita adesiva para rotulador de letras medindo 9mm x3 metros, na cor verde	Unidade	JMC	10	33,68	336,80
30	9548	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unidade	FLEXTAPE	**15**	10,93	163,95
31	9549	Fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unidade	FLEXTAPE	**25**	6,03	150,75
32	9550	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m	Unidade	FLEXTAPE	**15**	1,15	17,25
33	9551	Fita para máquina de datilograr olivetti linea 98.	Unidade	JMC	3	4,43	13,29
34	9552	Folha de isopor, espessura 02 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOEST	30	4,03	120,90
35	9553	Folha de isopor, espessura 03 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOEST	30	5,78	173,40
36	9554	Folha de isopor, espessura 05 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOEST	30	11,62	348,60
37	9555	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	ACRILEX	15	1,99	29,85
38	9556	Giz colorido cx c/ 60 palitos	Caixa	JMC	15	2,88	43,20
39	9557	Grampeador de pressão 04 mm	Unidade	CIS	**5**	58,77	293,85
40	9558	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo	Unidade	LYKE	15	20,07	301,05

		carbex)					
41	9559	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 100 (cem) folhas de papel	Unidade	LYKE	**20**	54,01	1.080,20
42	9560	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	ACC	15	10,23	153,45
43	9561	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	ACC	15	4,33	64,95
44	9562	Grampo cruzado para papel, número 1, cromado, em caixa com 12 unidades	Caixa	ACC	5	3,09	15,45
45	9563	Grampo cruzado para papel, número 2, cromado, em caixa com 50 unidades	Caixa	ACC	5	5,41	27,05
46	9564	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	FRAMA	**12**	5,45	65,40
47	9565	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	BRW	**5**	11,81	59,05
48	9566	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	BRW	5	5,25	26,25
49	9567	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, com 105 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa	ACC	**12**	5,31	63,72
50	9568	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, com 210 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, alturaexterna 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa	FRAMA	5	5,45	27,25
51	9569	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	ACC	**30**	13,23	396,90
TOTAL DO LOTE 05							**7.318,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES 03 E 05							**14.718,00**

FORNECEDOR: VIA NOVITA LTDA - ME
C.N.P.J.: 04.447.180/0001-05
TEL: (41) 3058-4748
E-MAIL: LICITACAO01@VIANOVITA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962, UBERABA, CURITIBA -PR
CEP: 81.570-270
NOME DO REPRESENTANTE: ERLON MACHADO FEREIRA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 08							
1	9570	Toner para fotocopiadora ricoh type1130 d. Black - original	Unidade	ECOLOGIC	**70**	91,00	6.370,00
2	9571	Toner para fotocopiadora ricoh type1170 d - original	Unidade	ECOLOGIC	10	110,00	1.100,00
3	9572	Toner para impressora hp laser jet 1015 - black. - original	Unidade	ECOLOGIC	5	110,00	550,00
4	9573	Toner para impressora hp laser jet 1005 - black. - original	Unidade	ECOLOGIC	**40**	94,00	3.760,00
5	9574	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	ECOLOGIC	500	1,00	500,00
6	9575	Cartucho de tonner 53A para impressora HP laser jet P2014	Unidade	ECOLOGIC	2	250,00	500,00
7	9576	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	Unidade	HP	6	100,00	600,00
8	9577	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	Unidade	HP	6	100,00	600,00
9	9578	Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet d1460 - original	Unidade	ECOLOGIC	5	93,00	465,00
10	9579	Cartucho de tinta colorida para impressora hp deskjet f4180 - original.	Unidade	ECOLOGIC	**20**	105,00	2.100,00
11	9580	Cartucho de tinta preta para impressora deskjet d1460 - original	Unidade	ECOLOGIC	5	84,00	420,00
12	9581	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	ECOLOGIC	**6**	213,00	1.278,00
13	9582	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	Unidade	ECOLOGIC	**8**	200,00	1.600,00
14	9583	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P 1005 - original	Unidade	ECOLOGIC	**10**	200,00	2.000,00
15	9584	Cartucho de tinta preta para impressora hp deskjet f4180 - original.	Unidade	ECOLOGIC	**10**	86,00	860,00
16	9585	Cartucho de toner preto para impressora hp laser jet p1102 - original	Unidade	ECOLOGIC	**6**	200,00	1.200,00
17	9586	Cartucho de toner 12 a para impressora hp laserjet 1020 - original	Unidade	ECOLOGIC	**100**	110,00	11.000,00
18	9587	Cartucho de toner para impressora lexmark T 640 - original	Unidade	ECOLOGIC	2	299,00	598,00
19	9588	Cartucho para impressora hp deskjet 3940 nº 21 (preto) - original	Unidade	ECOLOGIC	2	84,00	168,00
20	9589	Cartucho para impressora hp deskjet 3940, nº 22 (colorido) - original	Unidade	ECOLOGIC	2	103,00	206,00
21	9590	Cartucho para impressora sansung, scx 4200 - original	Unidade	ECOLOGIC	**40**	190,00	7.600,00
22	9591	Cartucho de tinta colorido para impressora Hp Deskjet 3546	Unidade	HP	30	72,00	2.160,00
23	9592	Cartucho de tinta preto para impressora Hp Deskjet 3546	Unidade	HP	15	61,00	915,00
24	9593	Tonner para impressora HP LASERJET 400 M401 PCL6	Unidade	ECOLOGIC	30	140,00	4.200,00
TOTAL DO LOTE 08							**50.750,00**

FORNECEDOR: MARY PAPELARIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.761.464/0001-34
TEL: (69) 3535-2454
E-MAIL: MARYPAPELARIA@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: ALMEDA PEQUIÁ 1816 SETOR 01 ARIQUEMES – RO
CEP: 76870-082
NOME DO REPRESENTANTE: MARILUCIA FERNANDES DOS SANTOS

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 01							
1	9594	Adesivo em papel na forma de círculo nas cores verde, azul, branco e laranja, medindo no mínimo 3 cm	Unidade	FITA CREL	200	4,00	800,00
2	9595	Adesivos com palavras: parabéns, felicidades, com carinho, fonte tamanho 18.	Unidade	FITA CREL	30	2,80	84,00
3	9596	Alfinete com cabeça em plástico	Caixa	BRW	**70**	2,90	203,00
4	9597	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10	Unidade	RADEX	**80**	4,35	348,00

		cm, com tinta azul ou preta					
5	9598	Almofada para carimbo, tamanho grande, n.º4, medindo 17x10 cm, com tinta vermelha	Unidade	RADEX	**20**	4,35	87,00
6	9599	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta preta.	Unidade	RADEX	**15**	3,69	55,35
7	9600	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul.	Unidade	RADEX	3	4,35	13,05
8	9601	Almofada para carimbo, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	RADEX	10	4,36	43,60
9	9602	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado	Unidade	TRIS	**30**	0,50	15,00
TOTAL DO LOTE 01							**1.649,00**
LOTE 02							
1	9603	Argola em plástico 1,5 cm diâmetro, para artesanato, cores diversas	Unidade	CIABRINQ	15	4,20	63,00
2	9604	Balão n:9 redondo pct/50 un cores variadas	Pacote	SÃO ROQUE	15	28,00	420,00
3	9605	Bambole colorido em plástico, 36 cm diâmetro	Unidade	CIABRINQ	20	6,00	120,00
4	9606	Bandeira do brasil tamanho oficial	Unidade	BANDERART	**5**	176,00	880,00
5	9607	Bandeira do estado de rondônia tamanho oficial	Unidade	BANDERART	**5**	176,00	880,00
6	9608	Bandeira do município de nova união tamanho oficial	Unidade	BANDERART	**5**	176,26	881,30
7	9609	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	ACRINIL	**30**	47,00	1.410,00
8	9610	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	ACRINIL	**35**	39,90	1.396,50
9	9611	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	ACRINIL	**15**	29,00	435,00
10	9612	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: amarelo	Rolo	SOBERANO	5	8,00	40,00
11	9613	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: azul	Rolo	SOBERANO	5	8,00	40,00
12	9614	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: verde	Rolo	SOBERANO	5	8,00	40,00
13	9615	Baú de plastico com tampa, capacidade mínima de 10 litros	Unidade	CIABRINQ	2	50,00	100,00
14	9616	Bolbina fax. (papel tipo térmico para fax. Medidas: largura: 216mm comprimento: 30m. Cor: branca).	Unidade	JANDAIA	**140**	8,88	1.243,20
TOTAL DOTE 02							**7.949,00**
LOTE 04							
1	9617	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	RED BOR	**12**	18,30	219,60
2	9618	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Cores variadas	Unidade	TRIS	**130**	2,28	296,40
3	9619	Caderno brochura pequena capa dura com 50 folhas	Unidade	JANDAIA	**200**	5,25	1.050,00
4	9620	Caderno brochura pequena capa dura com 100 folhas	Unidade	JANDAIA	**550**	6,50	3.575,00
5	9621	Caderno com 08 (oito) materias, capa dura, com no mínimo 90 folhas	Unidade	POP TEC	**400**	7,50	3.000,00
6	9622	Caderno pequeno capa dura com no mínimo 90 folhas	Unidade	JANDAIA	**250**	6,70	1.675,00
7	9623	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	ALAPLAST	**400**	5,25	2.100,00
8	9624	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	BRW	**50**	70,60	3.530,00
9	9625	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	BRW	**20**	44,19	883,80
10	9626	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	BRW	**100**	45,19	4.519,00
11	9627	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	BRW	**60**	45,19	2.711,40
12	9628	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio,escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada	Caixa	BRW	3	45,19	135,57
13	9629	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und	Caixa	TRIS	5	6,00	30,00
14	9630	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul	Caixa	TRIS	**20**	32,51	650,20
15	9631	Capa para cd em plástico acrilico transparente.	Unidade	CIL	30	1,60	48,00
16	9632	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	ACP	**100**	1,25	125,00
TOTAL DO LOTE 04							**24.548,97**
LOTE 06							
1	9633	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	ACP	**40**	12,50	500,00
2	9634	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	ACP	**40**	2,70	108,00
3	9635	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	ACP	**80**	5,22	417,60
4	9636	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	Unidade	ACP	5	2,20	11,00
5	9637	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	ACP	**50**	3,60	180,00
6	9638	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	FRAMA	**50**	6,40	320,00
7	9639	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Unidade	FRAMA	**10**	93,00	930,00

8	9640	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	MULTILASER	**20**	40,00	800,00
9	9641	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 04 (quatro) gb	Unidade	MULTILASER	**20**	29,00	580,00
10	9642	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	BRW	10	4,30	43,00
11	9643	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	BRW	**15**	42,00	630,00
12	9644	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 15 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)	Unidade	BRW	**15**	33,36	500,40
13	9645	Pilhas grandes (alcalina)	Unidade	BRW	**10**	22,10	221,00
14	9646	Pilhas médias (alcalina)	Unidade	BRW	**10**	17,60	176,00
15	9647	Pilhas palito (aaa) (alcalina)	Unidade	BRW	**20**	13,40	268,00
16	9648	Pilhas pequenas (aa) (alcalina)	Unidade	BRW	**25**	7,60	190,00
17	9649	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	Unidade	RADEX	**20**	8,20	164,00
18	9650	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	Unidade	RADEX	**20**	8,20	164,00
19	9651	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	RADEX	**15**	8,20	123,00
20	9652	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	RADEX	**5**	8,20	41,00
21	9653	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	27,00	270,00
22	9654	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	27,00	270,00
23	9655	Pincel atômico, plástico, na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	RADEX	10	27,00	270,00
24	9656	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, ***validade mínima de 1 (um) ano***	Caixa	TRIS	**35**	18,00	630,00
25	9657	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	TRIS	**35**	18,00	630,00
26	9658	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades,	Caixa	TRIS	**10**	18,00	180,00
27	9659	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textosdatilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	TRIS	**5**	21,00	105,00
28	9660	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	TRIS	**5**	18,00	90,00
29	9661	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	TRIS	3	3,20	9,60
30	9662	Pistola para cola quente pequena	Unidade	BRW	**6**	25,40	152,40
31	9663	Pistola para cola quente média.	Unidade	BRW	**25**	43,00	1.075,00
TOTAL DO LOTE 06							**10.049,00**
LOTE 07							
1	9664	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	VMP	10	12,75	127,50
2	9665	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	VMP	35	2,80	98,00
3	9666	Porta carimbos de 08(oito) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	ACRINIL	**6**	14,70	88,20
4	9667	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	ACRINIL	**12**	16,50	198,00
5	9668	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	ACRINIL	**20**	11,00	220,00
6	9669	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	SOUSA	10	3,65	36,50
7	9670	Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros	Unidade	SOUSA	10	215,00	2.150,00
8	9671	Quadro giz medindo 2x1,20 metros em madeira, cor verde	Unidade	CIABRINQ	10	156,05	1.560,50
9	9672	Quebra - cabeça (variados)	Unidade	BRW	30	20,00	600,00
10	9673	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	BRW	100	0,85	85,00
11	9674	Refil de cola quente (médio)	Unidade	HC	**100**	1,60	160,00
12	9675	Refil para impressora hp deskjet 3940 (colorido)	Unidade	HC	10	30,00	300,00
13	9676	Refil para impressora hp deskjet 3940 (preto)	Unidade	ACRINIL	10	30,00	300,00
14	9677	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	ACRINIL	**50**	0,85	42,50
15	9678	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	CIABRINQ	50	1,90	95,00
16	9679	Regua fração, dimensões 35x12x06 cm	Unidade	BRW	50	40,00	2.000,00
17	9680	Suporte médio para fita adesiva	Unidade	CIABRINQ	10	18,00	180,00
18	9681	Tabuada dinâmica, conjunto com 81 peças giratórias em madeira, quadro em madeira medindo 38x28 cm	Unidade	BRW	10	52,00	520,00
19	9682	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	BRW	**18**	9,00	162,00
20	9683	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	DELTA	**5**	50,00	250,00
21	9684	Tinta guache caixa com 6 unidades	Caixa	RADEX	35	3,50	122,50
22	9685	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	RADEX	**10**	3,50	35,00
23	9686	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	RADEX	**20**	3,50	70,00
24	9687	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	RADEX	**10**	3,50	35,00
25	9688	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	RADEX	**20**	3,50	70,00
26	9689	Tnt cores variadas(azul. Vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro)	Metro	NOW WOLV	**30**	2,80	84,00

TOTAL DO LOTE 07							**9.589,70**
LOTE 09							
1	9690	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**120**	2,00	240,00
2	9691	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**200**	2,00	400,00
3	9692	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**120**	3,00	360,00
4	9693	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	**60**	3,30	198,00
5	9694	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	Caixa	BRW	**20**	3,00	60,00
6	9695	Cola alto relevo, frasco com no mínimo 40g, validade mínima de 01(um) ano	Unidade	PIRATININGA	**20**	4,00	80,00
7	9696	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, cx c/ 12 und.	Unidade	FRAMA	50	9,00	450,00
8	9697	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano.	Unidade	PIRATININGA	50	4,00	200,00
9	9698	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano.	Unidade	PIRATININGA	10	2,50	25,00
10	9699	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	TRIS	10	1,50	15,00
11	9700	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,18 tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos	Unidade	ACP	75	2,00	150,00
12	9701	Jogo de argola, dimensões: 45x45x13 cm	Unidade	CIABRINQ	20	3,60	72,00
13	9702	Jogo de carta ditado composto por 40 fichas em eva tamanho médio.	Unidade	CIABRINQ	20	40,00	800,00
14	9703	Jogo: vamos formar numerais brincando com quadro operações, dimensões das peças 26x26x05 cm	Unidade	CIABRINQ	20	42,80	856,00
15	9704	Lápis borracha, cor amarela, caixa c/ 12 und. Validade mínima de 01 (um) ano	Caixa	ECOLE	**20**	20,00	400,00
16	9705	Lápis de cor sextavado, caixa com 24 lápis grandes em cores coloridas.	Caixa	ECOLE	30	7,50	225,00
17	9706	Lápis de cor, sextavado, com 12 cores, e 12 unidades, com validade mínima de 01 (um) ano	Caixa	ECOLE	**320**	4,50	1.440,00
18	9707	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grosa e/ou caixa com 12 unidades	Caixa	ECOLE	**100**	33,14	3.314,00
19	9708	Lápis preto de grafite n.º 6-b, em madeira, para taquigrafia, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 8mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, caixa com 12 unidades.	Caixa	ECOLE	**90**	22,00	1.980,00
20	9709	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.	Unidade	TILIBRA	**70**	7,00	490,00
21	9710	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 100 folhas.	Unidade	TILIBRA	**120**	9,00	1.080,00
22	9711	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	TILIBRA	**30**	7,00	210,00
23	9712	Livro: histórias infantis, com gravuras. Histórias variadas.	Unidade	DCL	30	40,00	1.200,00
24	9713	Medicinebol de 1 kg, em couro	Unidade	SOUSA	5	200,00	1.000,00
25	9714	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	SOUSA	**6**	50,00	300,00
26	9715	Mural para exposição medindo 1,30x2,00 metros	Unidade	SOUSA	**8**	250,00	2.000,00
27	9716	Pacote com olhinhos para enfeite e artesanato tamanho pequeno	Pacote	ORIENTAL	15	10,00	150,00
TOTAL DO LOTE 09							**17.695,00**
LOTE 10							
1	9717	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	17	15,00	255,00
2	9718	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	**7**	15,00	105,00
3	9719	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	pacote	OFFPAPER	**200**	11,00	2.200,00
4	9720	Papel camurça cores variadas	Unidade	VMP	200	0,80	160,00
5	9721	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: amarelo	Unidade	VMP	**250**	1,00	250,00
6	9722	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: azul céu	Unidade	VMP	**250**	1,00	250,00
7	9723	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: verde	Unidade	VMP	**250**	1,00	250,00
8	9724	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor:vermelha	Unidade	VMP	**150**	1,00	150,00
9	9725	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: amarelo	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
10	9726	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: azul	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
11	9727	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: branco	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
12	9728	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: verde	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
13	9729	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa	Unidade	VMP	25	8,00	200,00
14	9730	Papel laminado em cores variadas	Unidade	VMP	100	0,90	90,00
15	9731	Papel manilha (hd) 55g 60cmx250m cores variadas	Unidade	VMP	100	47,33	4.733,00
16	9732	Papel micro ondulado	Unidade	VMP	50	2,90	145,00
17	9733	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	REPORT	10	24,00	240,00
18	9734	Papel sulfite a4, extra - branco, 75 g/m² para utilização em impressoras, caixas c/ 10 resmas de 500 folhas, em embalagem antimofo.	Caixa	PAPERONE	**220**	140,00	30.800,00
19	9735	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	VMP	100	1,00	100,00
20	9736	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	OFFPAPER	28	13,00	364,00
21	9737	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	ACRILEX	200	2,50	500,00
22	9738	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	ACRILEX	30	2,80	84,00
23	9739	Pincéis para tecido acrilex nº 10	Unidade	ACRILEX	30	3,90	117,00
24	9740	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	ACRILEX	30	5,00	150,00
25	9741	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	SULTEC	100	6,00	600,00
26	9742	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 570 mts, cores variadas	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
27	9743	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 671 mts, cor cru	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00

28	9744	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 570 mts, cores variadas	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
29	9745	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 671 mts, cor cru	Rolo	SOBERANO	50	11,00	550,00
30	9746	Agulha de crochê nº 3.0 mm, em aluminio	Unidade	ORIENTAL	60	3,35	201,00
31	9747	Agulha de crochê nº 2.5 mm, em aluminio	Unidade	ORIENTAL	60	2,90	174,00
32	9748	Agulha de crochê nº 1.75 mm, em aço inox	Unidade	ORIENTAL	60	4,50	270,00
33	9749	Agulhas para vagonite nº 14	Unidade	ORIENTAL	100	1,00	100,00
34	9750	Agulhas para vagonite nº 18	Unidade	ORIENTAL	100	1,00	100,00
35	9751	Linha Cléa 1000-1000 mts, cores variadas	Rolo	AQUARELA	50	12,00	600,00
36	9752	Linha/hilo para bordar, cores variadas, 45 mts	Rolo	AQUARELA	50	9,00	450,00
37	9753	Tecido étamine para bordar	Metros	STILOTEC	20	20,00	400,00
38	9754	Tecido vagonite para bordar	Metros	STILOTEC	20	20,00	400,00
39	9755	Tecido xadrez para bordar	Metros	STILOTEC	20	13,00	260,00
40	9756	Lápis para tecido	Unidade	ECOLE	30	3,00	90,00
41	9757	Carbono para tecido	Folhas	VMP	100	1,00	100,00
42	9758	E.V.A cores variadas liso	Folhas	SELLER	100	2,00	200,00
43	9759	E.V.A cores variadas estampadas	Folhas	SELLER	**150**	4,90	735,00
44	9760	Tesouras para tecido	Unidade	VMO	**5**	12,00	60,00
45	9761	Balão com cinquenta unidades o pacote, cores variadas	Pacote	SÃO ROQUE	20	7,00	140,00
46	9762	N.T cores variadas	Metros	NOW WOLV	**120**	1,80	216,00
47	9763	Plastico para mesas, liso	Metros	NOW WOLV	20	10,00	200,00
48	9764	Plastico para mesas, flanelado estampado	Metros	NOW WOLV	**30**	16,00	480,00
49	9765	Teclado: multimídia, português Brasil ABNT2 107 teclas + 13 especiais, USB. Sistema de recuperação eletrônico	Unidade	MULTILASER	20	35,00	700,00
50	9766	Mouse óptico USB	Unidade	MULTILASER	20	20,00	400,00
51	9767	Mouse óptico sem fio (wirelles)	Unidade	MULTILASER	10	70,00	700,00
TOTAL LOTE DO 10							**50.999,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 04, 06, 07, 09 e 10							**122.479,67**
TOTAL DA ATA							**187.947,67**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4F5FFD3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 697,DL 003

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **003/2014/SEMAA**, referente ao processo administrativo nº **697/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 ROPS 13/13 PLACA HBZ 9031,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇOS**		
				MARCA	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS						
01	Lts	03	Lubrificante MS 1710 akcela (04 litros)	AKCELA	110,00	330,00
02	Und	01	Retentor de aço sem trat, s (4895184)	CASE	6,11	6,11
03	Und	08	Retentor de borracha (4895347)	CASE	12,84	102,72
04	Und	01	Junta de borracha do acoplamento (4899467)	CASE	4,80	4,80
05	Und	01	Junta colector metaloplas (2856881)	CASE	6,08	6,08
06	Und	01	Junta de vedação borracha (84325989)	CASE	11,79	11,79
07	Und	01	Filtro de óleo do motor (84228488)	CASE	85,00	85,00
08	Und	01	Guarnição de vedação borracha (4895297)	CASE	2,01	2,01
09	Und	01	Junta metloplastica p/ motor (4899921)	CASE	5,50	5,50
10	Und	04	Arruela de vedação cobre (J903380)	CASE	1,36	5,44
11	Lts	01	Lubrificante – MS 1121 NI engine oil (20 litros)	AKCELA	297,00	297,00
12	Und	01	Junta de aço (2852743)	CASE	30,02	30,02
13	Und	01	Junta de aço do cabeçote (2830920)	CASE	278,76	278,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.165,23						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	Serv./Hora	01	Substituição ou aplicação de peças (que corresponde á 20h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa anexo nos autos do processo).	185,00		3.700,00
02	Serv./Hora	01	Substituição ou aplicação de peças (que corresponde á 20h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa anexo nos autos do processo).	555,00		555,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 4.255,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.420,23						

Urupá – RO, 16/10/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B81B9365

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 698/2014, DL 01/SEMAP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2014-SEMAP, referente ao processo administrativo nº 698/2014, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE ROUTER RB 1100 E HD 01 TB 7200/MS04, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP decide: Homologar o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA ME						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificações**	**Preços**		
				Marca	**Unitário**	**Total**
01	Und	01	Router Board RB 1100	Mikrotik	2.800,00	2.800,00
Valor Total.....R$ 2.800,00						
RONDONIA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME						
02	Und	05	HD 01 TB, 7200/MS04	**Seagate**	**345,00**	**1.725,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.725,00						

Urupá – RO, 16 de Outubro de 2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3CDE3B02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 713/14, DL 035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 35/2014, referente ao processo administrativo nº 713/2014, que objetiva AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 15.000 KM DO VEÍCULO 0026115 MODELO 244M240 - FIAT/DUCATO MINIBUS PLACA NDR 3157 FAB/MOD 1314, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, decide: Homologar o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	01	Elemento do filtro de ar	Fiat	99,58	99,58
02	Lts	06	Óleo do motor	Fiat	52,00	312,00
03	Und	01	Elemento do filtro de óleo	Fiat	173,25	173,25
04	Und	01	Filtro de óleo	Fiat	78,63	78,63
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 663,46						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	Serv./hora	01	Alinhamento conjunto da direção (que corresponde à 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0023580)	Fiat	95,00	95,00
02	Serv./hora	01	Balancear aro da roda (que corresponde à 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 0023580)	Fiat	95,00	95,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 190,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 853,46						

Urupá – RO, 16 de Outubro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B1568617

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 514/14, PE 073/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **073/2014**, processo administrativo nº **593/2014**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COORDENAR, ORGANIZAR E EXECUTAR O EVENTO DE REVEILLON COM SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Q UE TENHA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2014/2015, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, FAZENDO A "VIRADA" DE ANO PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2015. NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

J. F. GONZAGA – ME					
LOTE ÚNICO	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada em coordenar, organizar e executar o evento de Réveillon com show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e que tenha experiência comprovada na área de executar Show Pirotécnico, com profissionais capacitados para a execução dos serviços, na realização do réveillon 2014/2015, dia 31 de dezembro de 2014, fazendo a "virada" de ano para o dia 01 de janeiro de 2015. Na Praça de Eventos Eduardo Valverde, Município de Urupá – RO, com	10.528,10	10.528,10

			fornecimento de toda infra-estrutura necessária (conforme os serviços especificados, incluindo os materiais abaixo relacionados). Descrição de produtos a serem usados no serviço (show pirotécnico); · 02-kit 12 tubos de 3 polegadas, com lançamentos de bombas aéreas, efeito cores diversos. Tempo aproximado de duração dois minutos e trinta segundos, totalizando 24 bombas. · 02-kit com 100 tubos, lançamentos de bombas aéreas, com 4 tipos de efeitos, com abertura na cor prata, amarelo ouro, vermelho, cintilante com chorão, lilás, kamurro, verde. Tempo aproximado de duração dois minutos e vinte segundos cada. · 04-torta 4 estações com bombas chinesas, 159 tubos, sendo 100 tubos de 1,5", 49 tubos 2", 10 tubos 3", cores e efeitos diversos, totalizando 159 bombas, com tempo aproximado de duração, seis minutos. · 01-girândola 1080 cores, com 72 tubos cores diversas, tempo aproximado de duração um minuto. · 12-cometa laser na cor vermelho. · 12-cometa laser na cor azul surprise · 12-cometa laser na cor verde. · 12-cometa laser na cor kamurro com pisca · 12-cometa laser na cor chorão. · 01-morteiro 6" com abertura rastro crisântemo, lançamento aproximado 150 metros. · 01-morteiro 6" com abertura rastro coco, lançamento aproximado 150 metros. · 01-morteiro 6" com abertura rastro verde, lançamento aproximado 150 metros. · 01-morteiro 6" com abertura rastro folha seca dalva, lançamento aproximado 150 metros. · 01-morteiro 6" com abertura rastro kamurro, lançamento aproximado 150 metros. · 01-morteiro 7" com abertura rastro florence com cracker, lançamento aproximado 200 metros. · 01-morteiro 7" com abertura rastro tremulante vermelho, lançamento aproximado 200 metros. · 01-morteiro 7" com abertura rastro azul centro cracker, lançamento aproximado 200 metros. · 02-morteiro 7" com abertura rastro estrelado, lançamento aproximado 200 metros. · 01-morteiro 7" com abertura rastro folha seca, lançamento aproximado 200 metros. · 02-bateria 2.000 mil tiros, tempo aproximado de duração um minuto e trinta segundos cada. Obs. Os fogos deverão atender a quantidade necessária para a queima de fogos de 10 minutos consecutivo.		
	Serviço	04	SHOW MUSICAL COM BANDA REGIONAL: Estilo musical FORRÓ, composta no mínimo por 03 integrantes, com repercussão Estadual, para realizar o Show no réveillon 2014/2015. Valor incluso todas as despesas, tais como hospedagem, alimentação, traslado e cachê.	1.450,00	5.800,00
	Und.	01	EQUIPAMENTO DE SOM: Sistema de sonorização line array, contendo no mínimo 12 caixas de som de médio grave 1.200 rms cada ou superior, 12 caixas de som de grave com no mínimo 02 falantes de 18 pol. 1.600 rms cada ou superior. Sistema de sidelrstereo 4 graves 4 médios treeway. Sistema de retorno com 16 vias de fones de ouvido, sistema de backline completo com 2 kit de microfone de percussão , 6 mic sem fios m 58, 16 microfone de cabo sm 58, conjunto set de guitarra com 1 caixa 300 wats rms (ou superior) e 1 cabeçote, conjunto set de contra baixo com no mínimo 2 caixas de som e 1 cabeçote , 06 direct box ativo, 16 pedestais, 2 mesas de som digital 40 canais (ou superior), 2 processadores de áudio digitais,1 multi cabo 48 vias,1 hause mix, sistema de gride e cortinas de fechamento para palco e iluminação, gride com no mínimo 10 metros de frente por 8 metros de fundos modelo AL 30, com 5 metros de altura, (ou superior) sistema de torre para fixação das caixas do P A com no (mínimo) 8 metros de altura, cortinas para fechamento do palco de frente , fundo e lateral, sistema de iluminação 4 moving beam 300, 4mooving 575, 16 par led54 x 3 wats, 24 canhões par 64, 1.000 wats, 2 máquinas de fumaça, 06 mini brut, cortina de led 3m x 6 metros de frente por 3 metros de altura, 1 men power 48 canais digital, 1 mesa de iluminação digital computadorizada com 98 canais, assinatura de um engenheiro responsável pela estrutura, com certificado de segurança do corpo de bombeiros. (Obs. som, gride, cortinas e iluminação deverão atender nos dias 26 a 29 durante o evento)	18.000,00	18.000,00
	Serviço	01	CONTRATAÇÃO DE UM APRESENTADOR/LOCUTOR: para a realização do réveillon 2014/2015, dia 31 de dezembro de 2014, fazendo a "virada" de ano para o dia 01 de janeiro de 2015.	1.730,00	1.730,00
	Und.	100	CARTAZES confeccionados em papel coche 120gr, medindo50x65, arte gráfica com fotografias dos cantores que irão se apresentar no evento, a arte deverá ser analisada e aprovada pelo chefe de gabinete, a contratada deverá entregar no gabinete do prefeito a arte dos cartazes para que possamos estar enviando via e-mail. A contratada deverá entregar ao Gabinete do Prefeito, com antecedência mínima de 15 dias, a contar o dia da festa.	13,00	1.300,00
	Dias	15	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS DE SOM MÓVEL no período de 15 dias antes do evento (totalizando 30 horas de propaganda) no Município de Urupá.	64,40	966,00
	Dias	15	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS CHAMADA EM EMISSORAS DE RÁDIO dos Municípios de Presidente Médici, Mirante da Serra e Urupá, com 07 inserções/chamadas por dia por período de 15 dias.	150,66	2.259,90
	Und.	02	FAIXA: em material tipo lona (5m x 1cm) nas cores brancas e azul com a seguinte descrição: Feliz 2015. (OBS: A Contratada deverá fixar as faixas em local visível de maior circulação de munícipes).	275,00	550,00
	Diárias	15	DISPONIBILIZAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EQUIPE DE SEGURANÇAS: para prestar serviços durante o evento, sendo devidamente qualificados para garantir a ordem e integridade de todos os participantes da festa. (Obs. Todas as despesas ocorrerão por conta da contratada).	140,00	2.100,00
	Diárias	04	LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS: com **vaso sanitário com tanque para dejetos, papel higiênico folha simples, grades de ventilação, teto tranlúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/oculpado, deverão ser abastecidos e higienizados durante toda realização do evento.**	475,00	1.900,00
	Diária	04	HOSPEDAGEM PARA 04 (QUATRO) INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS: Para o dia 31 de dezembro fazendo a "virada" do ano para o dia 01 de janeiro de 2015, os apartamentos deverão contar com ar condicionado.	55,75	223,00
	Und.	04	ALIMENTAÇÃO PARA 04 (QUATRO) INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS: Para o dia 31 de dezembro fazendo a "virada" do ano para o dia 01 de janeiro de 2015. Sendo jantar e café da manhã, com direito a água mineral e refrigerante durante o período supracitado. Deverão ser disponibilizados refrigerantes e água mineral no momento das refeições e quanto na realização dos serviços.	35,75	143,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... 45.500,00					

Urupá – RO, 16 de Outubro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:928A3964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***078/2014****, processo administrativo nº* ***669/2014****, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
Item	***Und***	***Qtd***	***Especificação***	***Marca***	***Valor unitário***	***Valor total***
01	Toneladas	50	Massa asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	*Realengo*	*380,00*	*19.000,00*
02	M³	100	PMF (Pré – Misturado a Frio)	*Realengo*	*300,00*	*30.000,00*
Valor total da proposta.....R$ 49.000,00						

Urupá – RO, 16 de outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:34E126A6

